



Ecophysys Ambiente

AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DO MONTE RUIVO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL



VOLUME 2 – ANEXOS TÉCNICOS

PROPONENTE:

fontembro
A crescer consigo

JULHO 2025

AMPLIAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DO MONTE RUIVO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL

APRESENTAÇÃO

A Ecophysys Ambiente apresenta o Estudo de Impacte Ambiental da Ampliação da Exploração Pecuária do Monte Ruivo, pertencente à Fontembro – Sociedade Agrícola e Imobiliária, S.A., localizada na freguesia do Vimieiro, concelho de Arraiolos, distrito de Évora.

Julho de 2025

Coordenação do EIA

Maria Helena Nascimento
(Eng.^a Ambiente)



DOCUMENTO PREPARADO POR PERITOS COMPETENTES EM AIA:
CONSULTOR COORDENADOR NÍVEL 2
CONSULTOR ESPECIALISTA NÍVEL 2 (TERRITÓRIO, ÁGUA, RUÍDO E VIBRAÇÕES)
CONSULTOR ESPECIALISTA NÍVEL 1 (SOLO)

ÍNDICE DE VOLUMES

Resumo Não Técnico

Volume 1 – Relatório Síntese

Volume 2 – Anexos Técnicos

Volume 3 – Peças Desenhadas

ÍNDICE DE ANEXOS

ANEXO A – Documentos

ANEXO B – Elementos de Projeto

ANEXO C – Plano de Gestão de Efluentes

ANEXO D - Ecologia

ANEXO E – Património Cultural

- Anexo E1 - Registo Fotográfico
- Anexo E2 - Relatório Patrimonial

ANEXO A – DOCUMENTOS

Licença de Exploração (Classe 1) n.º 1357-1/2023/ALE

Processo n.º 252982022 / Documento n.º 298488 (Versão 2)

Nos termos do n.º 1 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária - NREAP - é concedida a presente Licença de Exploração à atividade pecuária abaixo identificada.

Fazem parte integrante desta decisão as condições impostas para o exercício da atividade estabelecidas na Licença Ambiental, caso exista, bem como as fixadas em Auto de Vistoria.

A manutenção desta Licença de Exploração está condicionada ao cumprimento das disposições legais inerentes às respetivas atividades, especificamente das constantes do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho e respetivas Portarias Regulamentares.

Identificação do Titular

Nome/Designação Social: FONTEMBRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, SA

Morada: CAMINHO DO MURTAL Nº 16 - QTA DO SERRADO GRANDE

Código Postal: 2710-663 VÁRZEA DE SINTRA

NIF/NIPC: 506961800

Identificação e Caracterização da Atividade Pecuária

Categorização da Atividade: EXPLORAÇÃO PECUÁRIA / AGROPECUÁRIA

Tipo de Atividade:

Número de Registo de Estabelecimento (NRE): 2215025

Morada: HERDADE DE MONTE RUIVO

Distrito: 07 - EVORA

Concelho: 02 - ARRAIOLOS

Freguesia: 06 - VIMIEIRO

Código Postal: 7040-601 VIMIEIRO ARL

Exploração Pecuária

N.º	NP	Animais	Tipo de Animais	N.º CN	Sistema de Exploração	Tipo Produção	Marca de Exploração
1	1	SUÍNOS	SUÍNOS	474.4	Intensivo	Recria e/ou acabamento	PTVN4BM

Observações/Condicionantes

PGEP Aprovado nos termos do nº 5 do art.º 10º da portaria 79/2022, 3 fevereiro, ao qual deverá dar integral cumprimento

De acordo com o artigo 41.º do Decreto-lei n.º 81/2013 esta atividade pecuária estará sujeita a Reexame Global após terem decorrido 7 anos contados a partir da data de emissão deste título/licença de exploração.



21 de Março de 2023

O Director Regional

De acordo com o n.º 6 do Artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 81/2013, de 14 de junho, o titular deverá possuir em arquivo, na sede da atividade pecuária, um processo organizado e actualizado referente aos procedimentos do NREAP, contendo igualmente os elementos relativos a todas as alterações introduzidas na instalação pecuária, incluindo alterações não sujeitas a autorização prévia ou declaração prévia, bem como deve disponibilizar esse processo à entidade coordenadora e às entidades com competência de fiscalização quando estas lho solicitarem.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu



Alvará de autorização de utilização Nº 22/22

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de autorização de utilização n.º 22/22, em nome de Fontebro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, que titula a autorização de utilização do prédio sito em Monte Ruivo, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

A utilização foi autorizada por despacho do vereador do pelouro das obras particulares de 12 de abril de 2022, e respeita o disposto no Plano Diretor Municipal.

O técnico responsável pela direção técnica da obra foi Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

O(s) autor(es) do(s) projeto(s):

Projeto de Arquitetura - Luis Carlos Antunes Antonio, Arquiteto inscrito no(a) Ordem dos Arquitetos sob o Nº 5669;

Projeto de Estabilidade - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

Projeto de redes prediais de água e esgotos - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443,

Projeto de águas pluviais - Rui Manuel Silva Félix Martins, Engenheiro Civil inscrito na Ordem dos Engenheiros Técnicos sob o Nº 19443.

Utilização a que foi destinado o edifício: **Pavilhão para exploração pecuária**, com a área de 1356,59 m²

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral
técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 27 de outubro de 2021)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 14 de abril de 2022.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 559.



Alvará de Obras de Construção n.º 13/21

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção, em nome de Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, do prédio sito em Monte Ruivo - Vimieiro, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

As obras, licenciadas por deliberação camarária de 27 de janeiro de 2021, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Tipo de obra(s) a executar: **Construção de apoio agrícola (Pavilhões para exploração pecuária)**

Área de construção: 1356,59 m²,

Volumetria do edifício: 4363,86 m³,

Área de implantação: 1356,59 m²,

Nº de pisos: 1 acima, e 0 abaixo da cota de soleira,

Uso a que se destina a edificação: Pecuária,

Altura da fachada do edifício: 4,00 ml

Nº de fogos : -----

Condicionamentos das obras: -----

Prazo para a conclusão das obras: 6 Meses, válido até 2021/10/15.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral

técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 25 de outubro de 2017)
(Selo branco)

Registado na Câmara Municipal de Arraiolos, em 15 de abril de 2021.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 236.



Alvará de Obras de construção n.º 5/21

Processo n.º 18/20

Nos termos do artigo 74.º do Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, é emitido o alvará de licenciamento de obras de construção, em nome de FONTEMBRO - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda, portador do número de contribuinte 506961800, do prédio sito em Monte Ruivo - Vimieiro, da freguesia de Vimieiro, descrito na Conservatória do Registo Predial de Arraiolos sob o n.º 736/19911004 e inscrito na matriz Mista sob o artigo 1491 e 3, secção EE da respetiva freguesia.

As obras, licenciadas por deliberação camarária de 09 de setembro de 2020, respeitam o disposto no Plano Diretor Municipal, e apresentam as seguintes características:

Tipo de obra(s) a executar: **Construção de 2 pavilhões para exploração pecuária**

Área de construção: 2,282,96 m²,

Volumetria do edifício: 10.182m³,

Área de implantação: 2.282,96 m²,

Nº de pisos: 1 acima, e 0 abaixo da cota de soleira,

Uso a que se destina a edificação: **Pecuária**,

Altura da fachada do edifício: 3,57 ml

Nº de fogos : -----

Condicionamentos das obras:----- .

Prazo para a conclusão das obras: 6 Meses, válido até 2021/08/23.

Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto -Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto -Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.

O Responsável da Gestão
Urbanística da DAUSUA

Francisco J. P. Sobral

técnico superior – arquiteto
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 25 de outubro de 2017)
(Selo branco)

Registado* na Câmara Municipal de Arraiolos, em 23 de fevereiro de 2021.

A Assistente técnica

Isabel Maria Figueiras Paulo Saúde

* A receita proveniente do presente alvará foi registada com a guia n.º 98

**Município de Arraiolos**

www.cm-arraiolos.pt

Câmara Municipal

Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda
Caminho do Murtal, n.º 16 - Quinta do Cerrado
Grande
2710-663 Sintra

Sua Referência

Sua Data

Nossa Referência

DOTUA-431/2024

Proc. 18/20

Data

2024/05/02

Assunto: Licença de Obras de Construção n.º17/24, referente à construção de dois pavilhões na Herdade do Monte Ruivo, Vimieiro

Na sequência da emissão da Licença de Obras de Construção n.º17/24, emitida a 15 de abril, detetaram os nossos serviços a eventual nulidade do ato, por se verificar que não foram cumpridos todos os preceitos legais prévios.

Em causa estaria a necessidade de, em sede de licenciamento, acautelar-se o pedido de consulta a entidades externas, nomeadamente a Direção Regional de Agricultura do Alentejo (DRAPAL), relativamente ao aumento de capacidade instalada de exploração, com o Número de Controlo Veterinário (NCV) PTVN4BM, em razão do aumento do número de pavilhões propostos em projeto de arquitetura e designados de "Pavilhão 4" e "Pavilhão 5".

Apesar desta Câmara Municipal não ter verificado em momento oportuno a entrega do devido parecer externo com a atualização do número de animais, e de ter emitido a Licença de Obras, tal ato não deixa de consubstanciar um ato nulo, conforme previsto na alínea c) do Artigo 68º do RJUE, na sua atual redação, pelo que iremos proceder à sua anulação e cassação.

Pelo acima referido, vimos informar que dispõe de um prazo de 30 dias para encetar diligências junto da DRAPAL no sentido de obter a nova licença de exploração, através do procedimento previsto no Artigo 16º, cuja instrução consta na Secção I do Anexo III, do Decreto-Lei n.º81/2013, de 14 de junho, e apresentar a mesma junto dos nossos serviços.

A viabilização da DRAPAL é fundamental para a validade da Licença de Obras e, consequentemente para a operação urbanística e atividades pretendidas.

Dispõe de 15 dias úteis após a data de receção do presente ofício para, em sede de resposta a Audiência Prévia dos Interessados (API), prevista nos Artigos 121º e 122º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), dizer o que se lhe oferecer sobre o assunto.

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe da DOTUA

Inês Margarida Marcelino Mendes Marreiros

técnica superior- arquiteta
(delegação de competências da Presidente
da Câmara, de 07 de junho de 2023)

IM/CB

Correio Registrado
em mão



RE



RF 6599 0184 5 PT



MUNICÍPIO DE ARRAIOLOS
7040-027 ARRAIOLOS

Tel.: 266 490 240 - Fax 266 490 257
E-mail: geral@cm-arraiolos.pt

06

AR CN 07 AR CN 07 AR

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**DISTRITO:** 07 - EVORA **CONCELHO:** 02 - ARRAIOLOS **FREGUESIA:** 06 - VIMIEIRO**SECÇÃO:** EE **ARTIGO MATRICIAL Nº:** 3 **ARV:****NOME/LOCALIZAÇÃO PRÉDIO**

MONTE RUIVO

ELEMENTOS DO PRÉDIO**Ano de inscrição na matriz:** 1956 **Valor Patrimonial Inicial:** €3.106,91**Valor Patrimonial Actual:** €7.438,00 **Determinado no ano:** 1989**Área Total (ha):** 202,100000**PARCELAS****Parcela:** 1 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 21,000000 ha **Rendimento Parcial:** €21,26**Parcela:** 2 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 111,375000 ha **Rendimento Parcial:** €28,89**Parcela:** 2 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª**Percentagem:** 0,00%**Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €38,89**Parcela:** 3 **Q.C.:** AZ - MONTADO DE AZINHO OU AZINHAL **Classe:** 2ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 56,758000 ha **Rendimento Parcial:** €30,29**Parcela:** 3 **Q.C.:** DEP - DEPENDÊNCIA AGRÍCOLA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%**Área:** 0,017000 ha **Rendimento Parcial:** €9,60**Parcela:** 3 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª**Percentagem:** 0,00%**Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €19,82**Parcela:** 4 **Q.C.:** CA - CULTURA ARVENSE **Classe:** 3ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 5,523600 ha **Rendimento Parcial:** €2,57**Parcela:** 4 **Q.C.:** HAB - HABITAÇÃO (ÕES) **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%**Área:** 0,026400 ha **Rendimento Parcial:** €0,00**Parcela:** 5 **Q.C.:** SSCA - SOLO SUBJACENTE CULTURA ARVENSE EM OLIVAL **Classe:** 2ª**Percentagem:** 0,00%**Área:** 0,000000 ha **Rendimento Parcial:** €1,53**Parcela:** 5 **Q.C.:** OL - OLIVAL **Classe:** 4ª **Percentagem:** 0,00%**Área:** 4,375000 ha **Rendimento Parcial:** €2,09



Parcela: 6 **Q.C.:** H - HORTA **Classe:** Única **Percentagem:** 0,00%

Área: 0,125000 ha **Rendimento Parcial:** €0,37

Parcela: 6 **Q.C.:** LCA - LEITOS DE CURSO DE AGUA **Classe:** N/Def **Percentagem:** 0,00%

Área: 2,900000 ha **Rendimento Parcial:** €0,00

TITULARES

Identificação fiscal: 506961800 **Nome:** FONTEMBRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.

Morada: CAMINHO DO MURTAL, Nº16, QUINTA DO CERRADO GRANDE, LUGAR DA VÁRZEA DE SINTRA,
VÁRZEA DE SINTRA, 2710-663 SINTRA

Tipo de titular: Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 150450273

OBSERVAÇÕES

PROC ADM 274/2011 (RECT AREA PAR. 4 CA era de 5,5235 e passou para 5,5236 ha) com data de produção de efeitos a 2011.05.12.

Obtido via internet em 2022-05-20

O Chefe de Finanças

(Joaquim da Conceição Guerra da Rosa)

IDENTIFICAÇÃO DO PRÉDIO**DISTRITO:** 07 - EVORA **CONCELHO:** 02 - ARRAIOLOS **FREGUESIA:** 06 - VIMIEIRO**ARTIGO MATRICIAL:** 1491 **NIP:****TEVE ORIGEM NOS ARTIGOS****DISTRITO:** 07 - EVORA **CONCELHO:** 02 - ARRAIOLOS **FREGUESIA:** 06 - VIMIEIRO **Tipo:** URBANO**Artigo:** 748**DISTRITO:** 07 - EVORA **CONCELHO:** 02 - ARRAIOLOS **FREGUESIA:** 06 - VIMIEIRO **Tipo:** URBANO**Artigo:** 749**LOCALIZAÇÃO DO PRÉDIO****Av./Rua/Praça:** Herdade do Monte Ruivo **Nº:** --- **Lugar:** - **Código Postal:** 7040-601 VIMIEIRO ARL**DESCRIÇÃO DO PRÉDIO****Tipo de Prédio:** Prédio em Prop. Total sem Andares nem Div. Susc. de Utiliz. Independente**Descrição:** Parte urbana da Herdade do Monte Ruivo formada por 6 divisões e quatro cozinhas.

Este prédio foi inscrito em data anterior a 07.08.1951.

Afectação: Habitação **Nº de pisos:** 1 **Tipologia/Divisões:** 6**ÁREAS (em m²)****Área total do terreno:** 140,0000 m² **Área de implantação do edifício:** 140,0000 m² **Área bruta de construção:** 140,0000 m² **Área bruta dependente:** 0,0000 m² **Área bruta privativa:** 140,0000 m²**DADOS DE AVALIAÇÃO****Ano de inscrição na matriz:** 1991 **Valor patrimonial actual (CIMI):** €21.842,80 **Determinado no ano:** 2021**Tipo de coeficiente de localização:** Habitação **Coordenada X:** 233.708,00 **Coordenada Y:** 207.893,00

Vt*	=	Vc	x	A	x	Ca	x	Cl	x	Cq	x	Cv
21.520,00	=	603,00	x	136,0000	x	1,00	x	0,40	x	0,820	x	0,80

Vt = valor patrimonial tributário, Vc = valor base dos prédios edificados, A = área bruta de construção mais a área excedente à área de implantação, Ca = coeficiente de afectação, Cl = coeficiente de localização, Cq = coeficiente de qualidade e conforto, Cv = coeficiente de vetustez, sendo A = (Aa + Ab) x Caj + Ac + Ad, em que Aa representa a área bruta privativa, Ab representa as áreas brutas dependentes, Ac representa a área do terreno livre até ao limite de duas vezes a área de implantação, Ad representa a área do terreno livre que excede o limite de duas vezes a área de implantação, (Aa + Ab) x Caj = 100 x 1,0 + 0,90 x (Aa + Ab - 100,0000).

Tratando-se de terrenos para construção, A = área bruta de construção integrada de Ab.

* Valor arredondado, nos termos do nº2 do Art.º 38º do CIMI.

Mod 1 do IMI nº: 3539013 **Entregue em :** 2012/06/23 **Ficha de avaliação nº:** 5321700 **Avaliada em :**

2012/07/03

TITULARES**Identificação fiscal:** 506961800 **Nome:** FONTEMBRO - SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.**Morada:** CAMINHO DO MURTAL, Nº16, QUINTA DO CERRADO GRANDE, LUGAR DA VÁRZEA DE SINTRA, VÁRZEA DE SINTRA, 2710-663 SINTRA**Tipo de titular:** Propriedade plena **Parte:** 1/1 **Documento:** ESCRITURA PUBLICA **Entidade:** 150450273



Obtido via internet em 2022-05-20

O Chefe de Finanças

(Joaquim da Conceição Guerra da Rosa)

ELEMENTOS PARA A VALIDAÇÃO DO DOCUMENTO

NIF EMISSOR: 506961800

CÓDIGO DE VALIDAÇÃO:

K52M766AHKT4



Para validar este comprovativo aceda ao site em www.portaldasfinancas.gov.pt, opção Serviços>Outros Serviços>Validação de Documento e introduza o nº de contribuinte e código de validação indicados ou faça a leitura do código QR fornecido. Verifique que o documento obtido corresponde a este comprovativo.

Processo n.º: 450.10.02.02.012487.2020.RH5A

Utilização n.º: A011498.2020.RH5A

Início: 2020/06/26

Autorização de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Subterrânea

Identificação

Código APA	APA00010764
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	506961800
Nome/Denominação Social*	Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda
Idioma	Português
Morada*	Caminho do Murtal nº 16 – Qta Cerrado Grande
Localidade*	Várzea de Sintra
Código Postal	2710-663
Concelho*	Sintra
Telefones	219246778 962100140
Obrigaçao de correcção de Dados de Perfil	☐

Localização

Designação da captação	Legalização de furo - Monte Ruivo - Vimieiro - Arraiolos
Tipo de captação	Subterrânea
Tipo de infraestrutura	Furo vertical
Prédio/Parcela	Monte Ruivo
Dominialidade	Domínio Hídrico Privado
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Arraiolos / Vimieiro
Longitude	-7.743428
Latitude	38.835354
Região Hidrográfica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrográfica	Raia
Sub-Bacia Hidrográfica	PT05TEJ1076 :: Ribeira de Tera
Tipo de massa de água	SUBTERRANEA
Massa de água	PTA0X1RH5 :: MACIÇO ANTIGO INDIFERENCIADO DA BACIA DO TEJO
Classificação do estado/potencial ecológico (superficial) ou estado (subterrânea) da massa de água	Bom

Caracterização

Uso	Particular
Captação de água já existente	☒
Situação da captação	Principal

Perfuração:

Método	Rotopercussão
--------	---------------

Profundidade (m) 65.0
Diâmetro máximo (mm) 200.0

Revestimento:

Tipo PVC
Profundidade (m) 65.0
Diâmetro máximo da coluna (mm) 125.0

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração Bomba elétrica submersível
Energia Elétrica
Potência do sistema de extração (cv) 5.0
Caudal máximo instantâneo (l/s) 0.833
Volume máximo anual (m3) 10800.0
Mês de maior consumo agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3) 900
Nº horas/dia em extração 10
Nº dias/mês em extração 30
Nº meses/ano em extração 12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária Produção
REAP (Classe de actividade) Classe 2
CAE Principal 01460 : Suinicultura
CAE Secundária
Quantidade de efluentes pecuários produzidos 2350
Destino dos efluentes pecuários produzidos Espalhamento - Valorização agrícola
Animal de espécie pecuária Suíno
Capacidade de exploração (cabeças normais) 244
Vai ser promovido tratamento à água captada ☐
Existem outras origens de água ☐

Condições Gerais

- 1ª O titular deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras entidades.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = U$, em que U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas.
- 3ª A matéria tributável da componente U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, não seja entregue com a periodicidade definida no anexo correspondente ou até ao dia 15 de janeiro ao do ano de liquidação da TRH, o valor da componente U será estimado tendo por base o volume máximo mensal para o mês de maior consumo estabelecido nesta autorização.
- 5ª O pagamento da taxa de recursos hídricos devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto

na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.

- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª O titular deverá respeitar o regime de exploração acima descrito.
- 8ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 9ª O titular da autorização fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo de 24 horas, de qualquer acidente grave que afete o estado das águas.
- 10ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente autorização, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente autorização sejam aplicáveis.
- 11ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, este título, bem como o acesso à captação e equipamentos a que respeitam esta autorização.
- 12ª As despesas com vistorias extraordinárias, inerentes à emissão deste título, ou que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 13ª Em caso de incumprimento da presente autorização, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta autorização só pode ser transmitida nas condições previstas no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 15ª Esta autorização caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 16ª Esta autorização poderá, a qualquer altura, ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 17ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo.

Outras Condições

- 1ª A captação será exclusivamente utilizada para ____Atividade pecuária____ no local supra indicado, fim que não pode ser alterado sem prévia autorização da entidade licenciadora.
- 2ª Num raio de ____ 50 metros ____ com centro na captação não devem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza.
- 3ª O titular deve cumprir o “Código das Boas Práticas Agrícolas” para garantir a proteção da qualidade da água.
- 4ª Caso se verifique conflito com outros utilizadores do mesmo aquífero, com captações localizadas a uma distância inferior a 100 m, a eventual utilização desta captação será condicionada aos resultados de um Estudo Hidrogeológico, cuja realização ficará a cargo do utilizador.

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume 900 (m3)

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.

Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

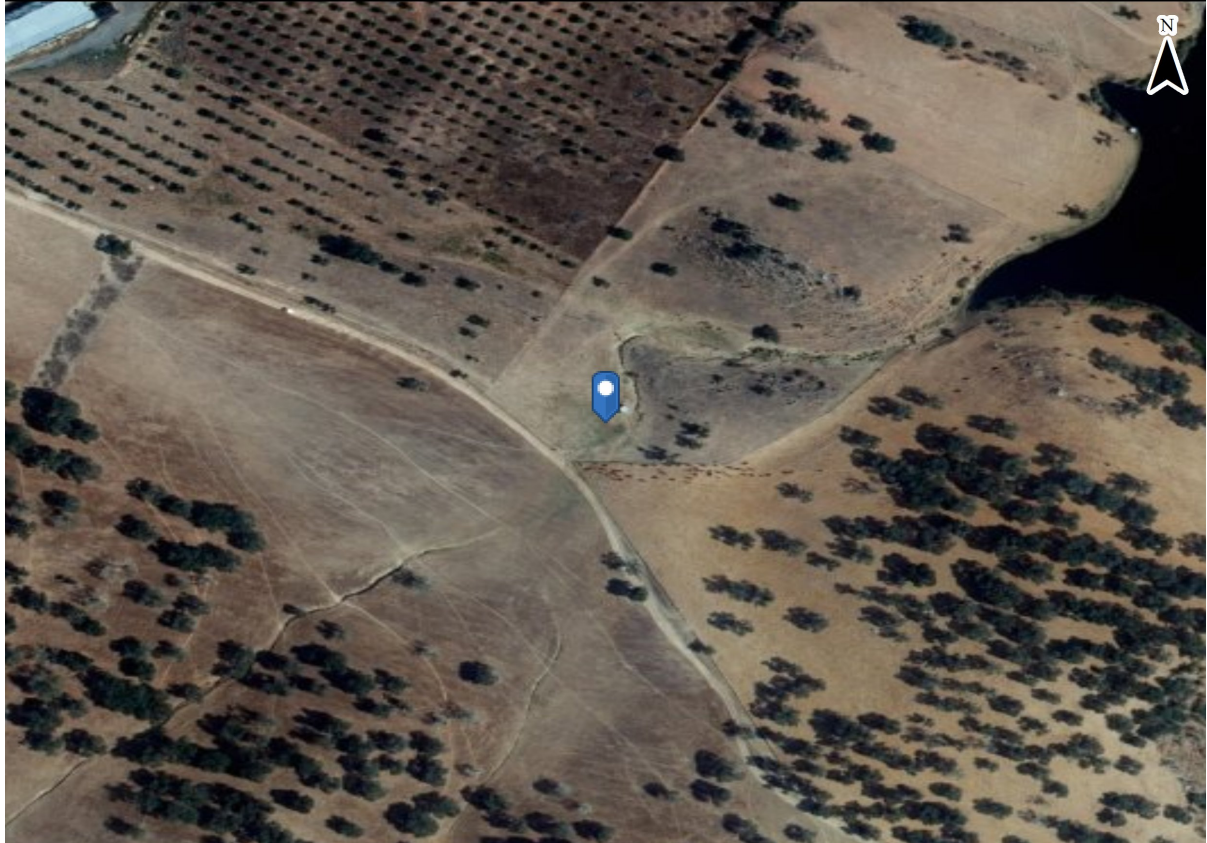
O presidente do conselho diretivo da APA, IP



Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Processo n.º: 450.10.02.01.001995.2021.RH5A

Utilização n.º: L007686.2021.RH5A

Início: 2021/04/29

Validade: 2024/04/28

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

Identificação

Código APA	APA00010764
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	506961800
Nome/Denominação Social*	Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda
Idioma	Português
Morada*	Caminho do Murtal nº 16 – Qta Cerrado Grande
Localidade*	Várzea de Sintra
Código Postal	2710-663
Concelho*	Sintra
Telefones	219246778 962100140
Obrigaç�o de correc��o de Dados de Perfil	☐

Localiza  o

Designa��o da capta��o	Barragem - Monte Ruivo 2
Tipo de capta��o	Superficial
Tipo de infraestrutura	Jangada
Pr�dio/Parcela	Monte Ruivo
Dominialidade	Dom�nio H�drico Privado
Meio h�drico	Albufeira
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Arraiolos / Vimieiro
Longitude	-7.740322
Latitude	38.839173
Regi�o Hidrogr�fica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrogr�fica	Raia
Sub-Bacia Hidrogr�fica	PT05TEJ1076 :: Ribeira de Tera
Tipo de massa de �gua	RIO
Massa de �gua	PT05TEJ1076 :: Ribeira de Tera
Classifica��o do estado/potencial ecol�gico (superficial) ou estado (subterr�nea) da massa de �gua	Mau

Caracteriza  o

Uso	Particular
Capta��o de �gua j� existente	☐

Regime de explora  o:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Volume máximo anual (m3)	36750.0
Mês de maior consumo	julho
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	12500

Finalidades

Rega

Área total a regar (ha)	15.0000
Área atual a regar (ha)	15.0000
Área a regar no horizonte de projeto (ha)	15.0000
Vai ser promovido tratamento à água captada	☐
Outras origens de água para rega	Outra
Tipo de tratamento	

Finalidade da rega

Finalidade da rega

Agrícola

Especificação das culturas

Tipo de cultura	Tipo de rega
Forrageira	Pivot

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção, recria e acabamento
REAP (Classe de atividade)	Classe 1
CAE Principal	01460 : Suinicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	3990
Destino dos efluentes pecuários produzidos	valorização agrícola
Animal de espécie pecuária	Suíno
Capacidade de exploração (cabeças normais)	245
Vai ser promovido tratamento à água captada	☐
Existem outras origens de água	☐

Atividades de outro tipo

Combate a incêndios

Condições Gerais

- 1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.

- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = A + O + U$ em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- 3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- 8ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.
- 9ª O titular obriga-se a ligar à rede pública de abastecimento assim que esta estiver disponível no local, com consequente caducidade desta licença (aplicável para consumo humano).
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 12ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 15ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
- 16ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 17ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 18ª O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
- 19ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Condições Específicas

- 1ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 2ª O titular deve cumprir o “Código das Boas Práticas Agrícolas” para garantir a proteção da qualidade da água.
- 3ª O titular obriga-se a adequar o tratamento à classificação das águas.

Outras Condições

- 1ª Num raio de ____ 50 metros ____, com centro na captação, não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza (quando aplicável).
- 2ª Fazem parte integrante da presente licença os Anexos autenticados que a acompanham.
- 3ª Quaisquer danos ocasionados serão da inteira responsabilidade do titular desta licença;
- 4ª A captação não pode privar os utilizadores a jusante da possibilidade de captarem águas;
- 5ª A localização do equipamento e tubagem, não pode localizar-se/interferir com os órgãos de segurança da barragem (descarregador, paramentos e coroamento)
- 6ª O titular obriga-se a manter em bom estado de conservação, segurança e manutenção as infra-estruturas de captação.

- 7ª o titular obriga-se ao cumprimento das condições definidas no título da barragem L007683.2021.RH5A.
- 8ª Os volumes armazenados autorizados para utilização através do presente Título ficam prejudicados, se por razões de segurança estrutural da infraestrutura hidráulica se impuser a necessidade de fixar níveis inferiores ao NPA previsto ou até o próprio esvaziamento da albufeira.
- 9ª O titular fica obrigado a garantir que a solução de captação a instalar, jangada/estrutura flutuante, bem como o sistema de captação e tubagem não interfere com os órgãos de segurança da barragem (corpo da barragem, descarregador de superfície), bem como a garantir a sua correta amarração, para que a mesma não fique à deriva na albufeira.
- 10ª Este título, não dispensa outros (títulos, licenças, pareceres, ...) que pela legislação em vigor sejam necessários às finalidades indicadas.

Anexos

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	12500 (m3)
---------------	------------

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.

Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

Administradora Regional da ARH Tejo e Oeste

Susana Fernandes

Susana Cristina Fernandes

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



Processo n.º: 450.10.02.01.012975.2020.RH5A

Utilização n.º: L013669.2020.RH5A

Início: 2020/07/28

Validade: 2023/07/27

Licença de Utilização dos Recursos Hídricos - Captação de Água Superficial

Identificação

Código APA	APA00010764
País*	Portugal
Número de Identificação Fiscal*	506961800
Nome/Denominação Social*	Fontembro - Sociedade Agrícola e Imobiliária, Lda
Idioma	Português
Morada*	Caminho do Murtal nº 16 – Qta Cerrado Grande
Localidade*	Várzea de Sintra
Código Postal	2710-663
Concelho*	Sintra
Telefones	219246778 962100140
Obrigaç�o de correc��o de Dados de Perfil	☐

Localiza  o

Designa��o da capta��o	Utiliza��o da �gua da barragem - Monte Ruivo
Tipo de capta��o	Superficial
Tipo de infraestrutura	Outro
Pr�dio/Parcela	Monte Ruivo
Dominialidade	Dom�nio H�drico P�blico
Meio h�drico	Albufeira
Nut III - Concelho - Freguesia	Alentejo Central / Arraiolos / Vimieiro
Longitude	-7.740472
Latitude	38.837046
Regi�o Hidrogr�fica	Tejo e Ribeiras do Oeste
Bacia Hidrogr�fica	Raia
Sub-Bacia Hidrogr�fica	PT05TEJ1076 :: Ribeira de Tera
Tipo de massa de �gua	RIO
Massa de �gua	PT05TEJ1076 :: Ribeira de Tera
Classifica��o do estado/potencial ecol�gico (superficial) ou estado (subterr�nea) da massa de �gua	Mau

Caracteriza  o

Uso	Particular
Capta��o de �gua j� existente	☒
Situa��o da capta��o	Principal

Regime de exploração:

Tipo de equipamento de extração	Bomba elétrica submersível
Energia	Elétrica
Potência do sistema de extração (cv)	5.0
Caudal máximo instantâneo (l/s)	5.000
Volume máximo anual (m3)	38640.0
Mês de maior consumo	agosto
Volume máximo mensal - mês de maior consumo (m3)	4320
Nº horas/dia em extração	5
Nº dias/mês em extração	30
Nº meses/ano em extração	12

Finalidades

Atividade Pecuária

Tipo de actividade pecuária	Produção
REAP (Classe de actividade)	Classe 2
CAE Principal	01460 : Suinicultura
CAE Secundária	
Quantidade de efluentes pecuários produzidos	3990
Destino dos efluentes pecuários produzidos	Espalhamento, valorização agrícola
Animal de espécie pecuária	Suíno
Capacidade de exploração (cabeças normais)	244
Vai ser promovido tratamento à água captada	☐
Existem outras origens de água	☐

Condições Gerais

- 1ª O titular obriga-se a cumprir o disposto na presente licença, bem como todas as leis e regulamentos vigentes, na parte em que lhe for aplicável, e os que venham a ser publicados, quer as suas disposições se harmonizem ou não com os direitos e obrigações que à presente licença sejam aplicáveis.
- 2ª O titular fica sujeito, de acordo com o Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, ao pagamento da Taxa de Recursos Hídricos (TRH) calculada de acordo com a seguinte fórmula: $TRH = A + O + U$ em que: A – utilização de águas do domínio público hídrico do Estado O – ocupação do domínio público hídrico do Estado U – utilização de águas sujeitas a planeamento e gestão públicas
- 3ª A matéria tributável das componentes A e U é determinada com base no sistema de registo do volume de água captado definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.
- 4ª Sem prejuízo das sanções aplicáveis, sempre que o registo atualizado do volume de água captado, referido na cláusula anterior, não seja entregue com a periodicidade definida no Anexo correspondente, ou até ao dia 15 de janeiro do ano de liquidação da TRH, o valor das componentes A e U será calculado tendo por base o volume máximo mensal estabelecido nesta licença.
- 5ª O pagamento da taxa devida é efetuado no ano seguinte àquele a que a taxa respeite até ao termo disposto na Nota de Liquidação respetiva e pode ser feito de acordo com o previsto no número 4 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho.
- 6ª A falta de pagamento atempado fica sujeito a juros de mora à taxa legal em vigor, conforme dispõe o número 5 do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 97/2008, de 11 de junho, na sua redação atual.
- 7ª Para efeitos de fiscalização ou inspeção, o titular fica obrigado a facultar, às entidades competentes, esta licença, bem como o acesso à área, construções e equipamentos a ela associados.
- 8ª As despesas com vistorias extraordinárias inerentes à emissão desta licença, ou as que resultarem de reclamações justificadas, serão suportadas pelo seu titular.

- 9ª O titular obriga-se a ligar à rede pública de abastecimento assim que esta estiver disponível no local, com consequente caducidade desta licença (aplicável para consumo humano).
- 10ª A presente licença pode ser revista ou revogada nos casos previstos nos artigos 28º e 32º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 11ª A licença só poderá ser transmitida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 26º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 12ª A licença só poderá ser transacionada e cedida mediante autorização da entidade licenciadora de acordo com o disposto no artigo 27º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 13ª A licença caduca nas condições previstas no artigo 33º do Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 14ª Esta licença não confere direitos contra concessões que vierem a efetuar-se nos termos da legislação vigente.
- 15ª O titular da licença fica obrigado a informar a entidade licenciadora, no prazo máximo de 24 horas, de qualquer acidente que afete o estado das águas.
- 16ª A entidade licenciadora reserva o direito de restringir excecionalmente o regime de utilização dos recursos hídricos, por período a definir em situações de emergência, nomeadamente secas, cheias e acidentes.
- 17ª Em caso de incumprimento da presente licença, o seu titular fica sujeito às sanções previstas no Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio.
- 18ª O titular desta licença deverá respeitar todas as leis e regulamentos aplicáveis e munir-se de quaisquer outras licenças exigíveis por outras Entidades.
- 19ª O titular obriga-se a instalar um sistema de registo (contador) do volume de água captado, cuja leitura deverá ser enviada à entidade licenciadora com o formato definido no Anexo – Termos da instalação de um sistema de registo do volume de água captado.

Condições Específicas

- 1ª O titular é obrigado a implementar as medidas adequadas à proteção e manutenção da captação.
- 2ª O titular deve cumprir o “Código das Boas Práticas Agrícolas” para garantir a proteção da qualidade da água.
- 3ª O titular obriga-se a adequar o tratamento à classificação das águas.

Outras Condições

- 1ª A captação será explorada em conformidade com o projeto aprovado em __/__/____ pela entidade licenciadora.
- 2ª Num raio de ____50 metros ____, com centro na captação, não podem existir fossas ou poços absorventes, nitreiras, estábulos e depósitos de resíduos de qualquer natureza (quando aplicável).
- 3ª Quaisquer danos ocasionados serão da inteira responsabilidade do titular desta licença;
- 4ª A captação não pode privar os utilizadores a jusante da possibilidade de captarem águas;
- 5ª A localização do equipamento e tubagem, não pode localizar-se/interferir com os órgãos de segurança da barragem (descarregador, paramentos e coroamento)
- 6ª O titular obriga-se a manter em bom estado de conservação, segurança e manutenção as infra-estruturas de captação.
- 7ª O titular obriga-se ao cumprimento das condições definidas no título da barragem L013660.2020.RH5A.
- 8ª Os volumes armazenados autorizados para utilização através do presente Título ficam prejudicados, se por razões de segurança estrutural da infraestrutura hidráulica se impuser a necessidade de fixar níveis inferiores ao NPA previsto ou até o próprio esvaziamento da albufeira.
- 9ª O titular fica obrigado a garantir que a solução de captação a instalar, jangada/estrutura flutuante, bem como o sistema de captação e tubagem não interfere com os órgãos de segurança da barragem (corpo da barragem, descarregador de superfície), bem como a garantir a sua correta amarração, para que a mesma não fique à deriva na albufeira.
- 10ª Este título, não dispensa outros (títulos, licenças, pareceres, ...) que pela legislação em vigor sejam necessários à finalidade.

Anexos

Autocontrolo

Volume máximo mensal do mês de maior consumo

Volume	4320 (m3)
---------------	-----------

Programa de autocontrolo a implementar

O titular obriga-se a instalar um aparelho de medida (contador), que permita conhecer com rigor o volume total de água captado. As leituras do contador terão de ter periodicidade mensal e deverão ser reportadas à entidade licenciadora com uma periodicidade semestral.

Os dados deverão ser reportados preferencialmente em formato digital, numa tabela que respeite as seguintes colunas: [Nº de Utilização], [Nº de processo], [Mês de medição], [Volume máximo autorizado], [Leitura anterior do contador], [Leitura atual do contador], [Volume extraído], [Observações].

Indique numa coluna de Observações o motivo pelo qual ultrapassou o volume autorizado.

O presidente do conselho diretivo da APA, IP



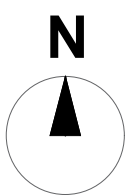
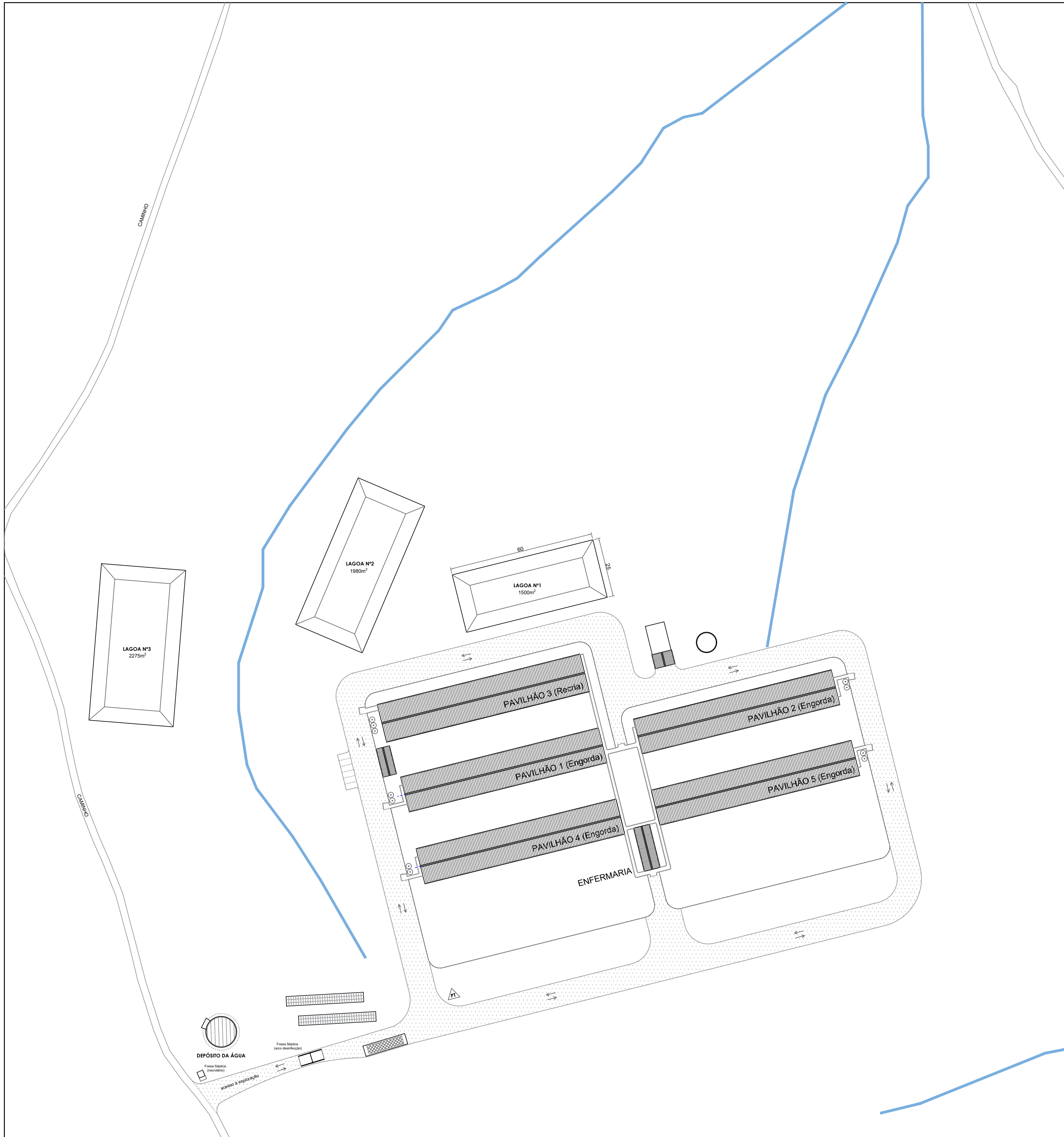
Nuno Lacasta

Localização da utilização

Peças desenhadas da localização



ANEXO B – ELEMENTOS DO PROJETO



00

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Especialidade
Implantação - Situação Atual

Peça
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Técnico
Engº Rui Martins
Nº 19443 OET

REQUERENTE:		DATA	RÚBRICA	
FONTEMBRO, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DESENHOU	13/12/2024		
LOCALIZAÇÃO:	PROJETOU	13/12/2024		
HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO	VERIFICOU	13/12/2024		
DESIGNAÇÃO:	REVISÃO:	#1		
PEDIDO LICENCIAMENTO	IMPRESSÃO:	13/12/2024	DESENHO NÚMERO:	03
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	ARQUIVO:	M_R_PLUVIAIS.DWG	ESCALA:	1:1000



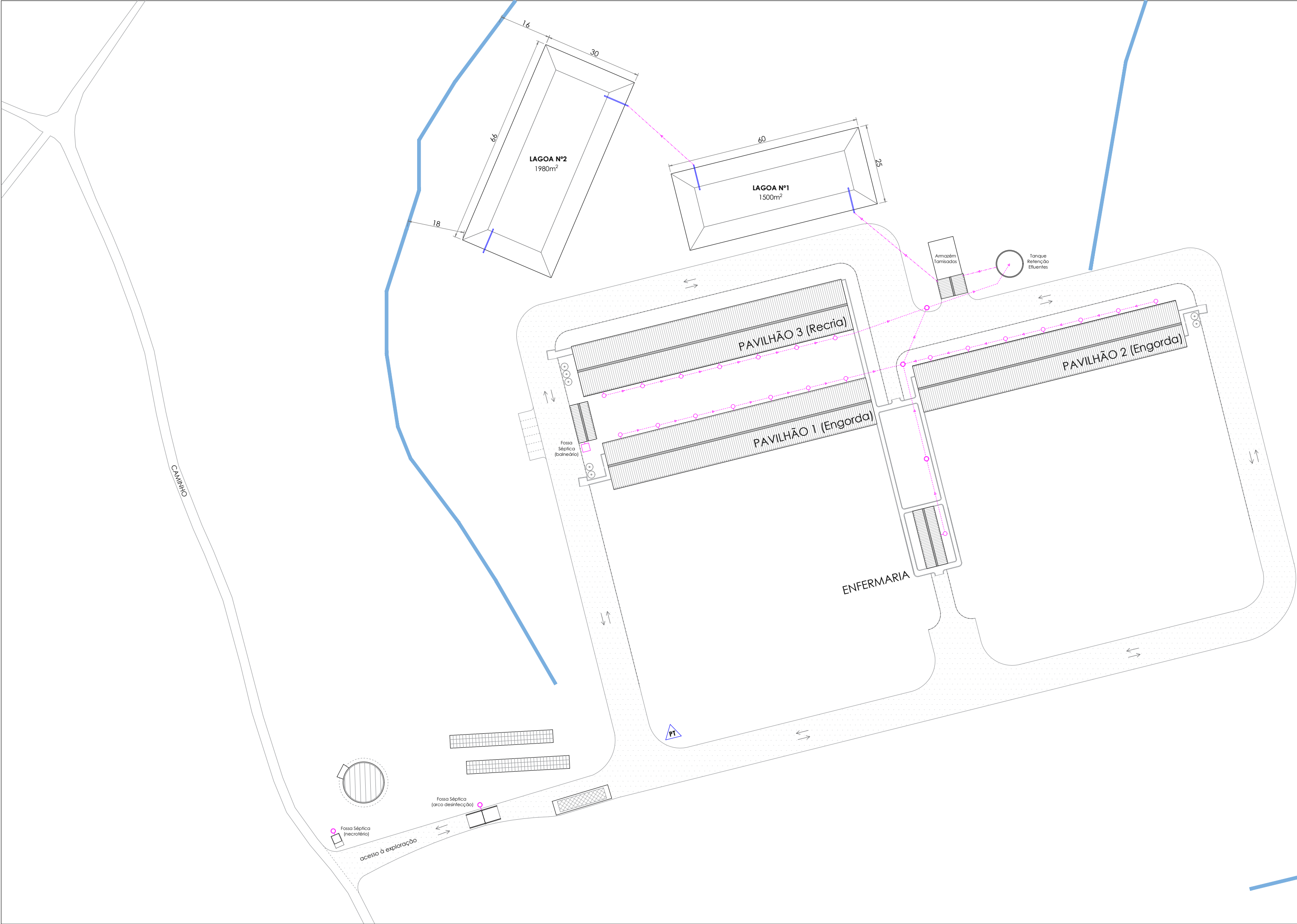
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL

Nº	DESIGNAÇÃO
1	BALNEÁRIOS / ARRUMOS
2	PAVILHÃO DE RECREIA
3	PAVILHÃO DE ENGORDA
4	ENFERMARIA
5	ARMAZÉM DE TAMISADOS
6	TANQUE DE RETENÇÃO DE EFLUENTES
7	LAGOAS
8	DEPÓSITO DA ÁGUA
9	ARCO DE DESINFECÇÃO
10	BÁSCULA
11	POSTO DE TRANSFORMAÇÃO (PT)
12	CAIS DE EMBARQUE
13	SILOS
14	PARQUE DE ESTACIONAMENTO
15	PAINÉIS FOTOVOLTAICOS
16	NECROTÉRIO
	REDE MALHA APERTADA (ZONA LIMPA)

REQUERENTE: FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.	DESENHOU	18/06/2024	RÚBRICA	 Ser Sancho Eq. Pecuariários e Construção, SA
	PROJETOU	18/06/2024		
	VERIFICOU	18/06/2024		
LOCALIZAÇÃO: HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO	REVISÃO:			 TOLERÂNCIA: 0,01 MM
DESIGNAÇÃO: PEDIDO LICENCIAMENTO - ESTABILIDADE PLANTA DE IMPLANTAÇÃO GERAL	IMPRESSÃO:		18/06/2024	
	ARQUIVO:	M.R_ESTABILIDADE.DWG		
				DESENHO NÚMERO: 01
				ESCALA: 1:1000



Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO - Fase 1

Peça

ÁGUAS RESIDUAIS - Planta de Implantação

ARMAZÉM DE TAMISADOS

TANQUE DE RETENÇÃO

RAMAL ESGOTO EM TUBO CORRUGADO PVC Ø315

RAMAL ESGOTO EM TUBO CORRUGADO PVC Ø250

TUBO "LADRÃO" LIGAÇÃO ÀS LAGOAS

FOSSA SÉPTICA ESTANQUE

CAIXA DE VISITA

LINHA DE ÁGUA

REQUERENTE:	Fontembro, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DATA	RÚBRICA		
LOCALIZAÇÃO:	Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	DESENHOU	18/06/2024		
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	PROJETOU	18/06/2024		
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		VERIFICOU	18/06/2024		
		REVISÃO:			
		IMPRESSÃO:	18/06/2024		
		ARQUIVO:	M.R_RESIDUAIS.DWG	DESENHO NÚMERO:	01
				ESCALA:	1:1000



Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO - Fase 2

Peça

ÁGUAS RESIDUAIS - Planta de Implantação

ARMAZÉM DE TAMISADOS

TANQUE DE RETENÇÃO

RAMAL ESGOTO EM TUBO CORRUGADO PVC Ø315

RAMAL ESGOTO EM TUBO CORRUGADO PVC Ø250

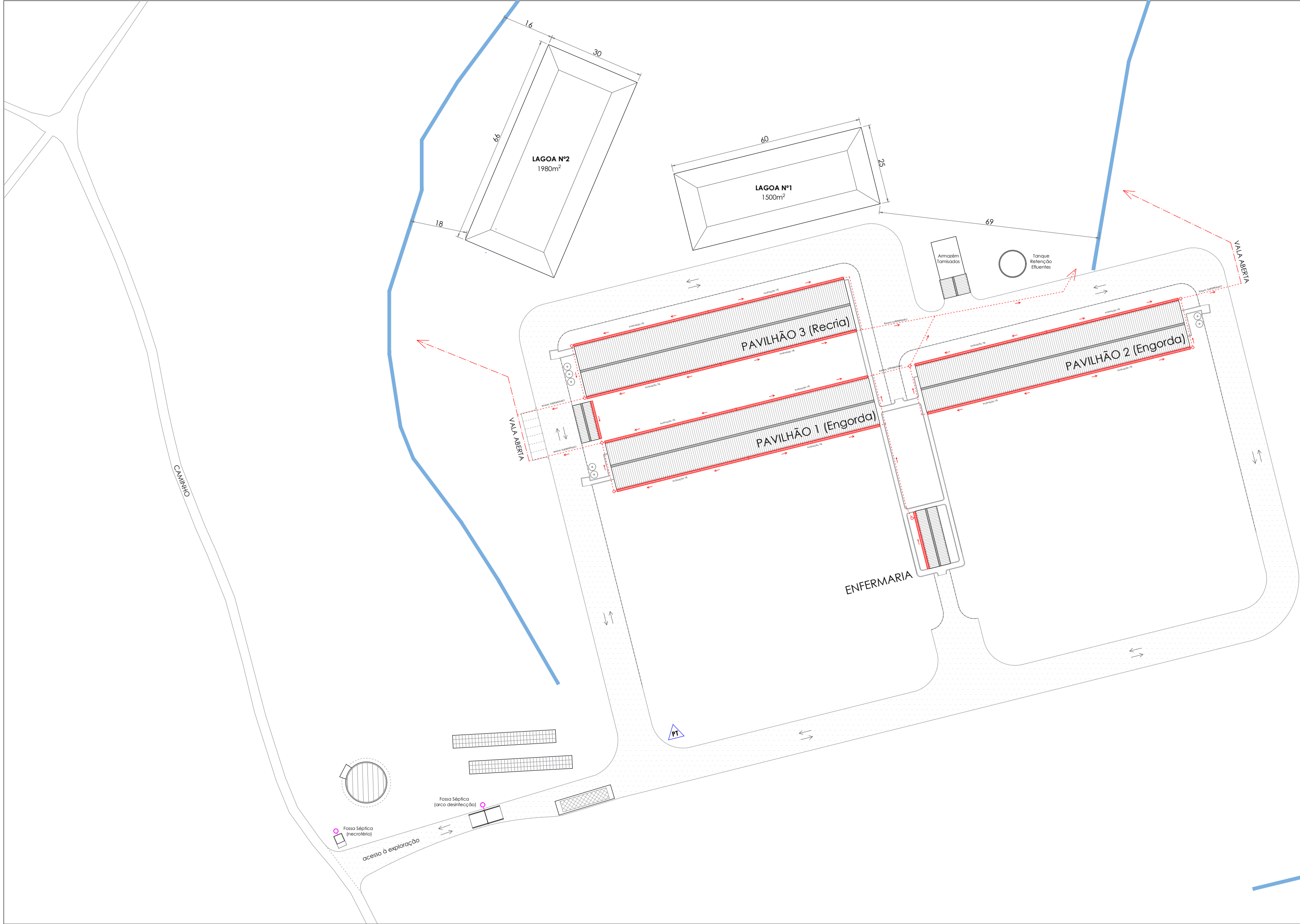
TUBO "LADRÃO" LIGAÇÃO ÀS LAGOAS

FOSSA SÉPTICA ESTANQUE

CAIXA DE VISITA

LINHA DE ÁGUA

REQUERENTE:	FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.			DATA	RÚBRICA	
	DESENHOU	18/06/2024				
LOCALIZAÇÃO:	PROJETOU	18/06/2024				
HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO	VERIFICOU	18/06/2024				
DESIGNAÇÃO:	REVISÃO:					
PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	IMPRESSÃO:		18/06/2024		TOLERÂNCIA:	
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	ARQUIVO:		M.R_RESIDUAIS.DWG		0,01 MM	
					DESENHO NÚMERO:	ESCALA:
					01	1:1000



02

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO - Fase 1

Peça
ÁGUAS PLUVIAIS - Planta de Implantação

- LINHA DE ÁGUA
- CALEIRA ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS
- VALA ABERTA PARA ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
- RAMAL SUBTERRÂNEO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

REQUERENTE:	Fontembro, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DATA:	18/06/2024	RÚBRICA:	
LOCALIZAÇÃO:	Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	DESENHOU:	18/06/2024	PROJETOU:	18/06/2024
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS PLUVIAIS	VERIFICOU:	18/06/2024	REVISÃO:	
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO		IMPRESSÃO:	18/06/2024	ARQUIVO:	M.R_PLUVIAIS.DWG
				DESENHO NÚMERO:	02
				ESCALA:	1:1000



02

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO - Fase 2

Peça
ÁGUAS PLUVIAIS - Planta de Implantação

- LINHA DE ÁGUA
- CALEIRA ESCOAMENTO ÁGUAS PLUVIAIS
- VALA ABERTA PARA ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS
- RAMAL SUBTERRÂNEO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ÁGUAS PLUVIAIS

REQUERENTE:	Fontembro, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DESENHOU:	18/06/2024	DATA	RÚBRICA	
LOCALIZAÇÃO:	Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	PROJETOU:	18/06/2024	VERIFICOU:	18/06/2024	
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS PLUVIAIS	REVISÃO:		IMPRESSÃO:	18/06/2024	
	PLANTA DE IMPLANTAÇÃO	ARQUIVO:	M.R_PLUVIAIS.DWG	DESENHO NÚMERO:	02	
						TOLERÂNCIA:
						0,01 MM
						ESCALA:
						1:1000

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Especialidade
ÁGUAS RESIDUAIS

Peça
PAVILHÃO Nº3 - RECRIA
ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO

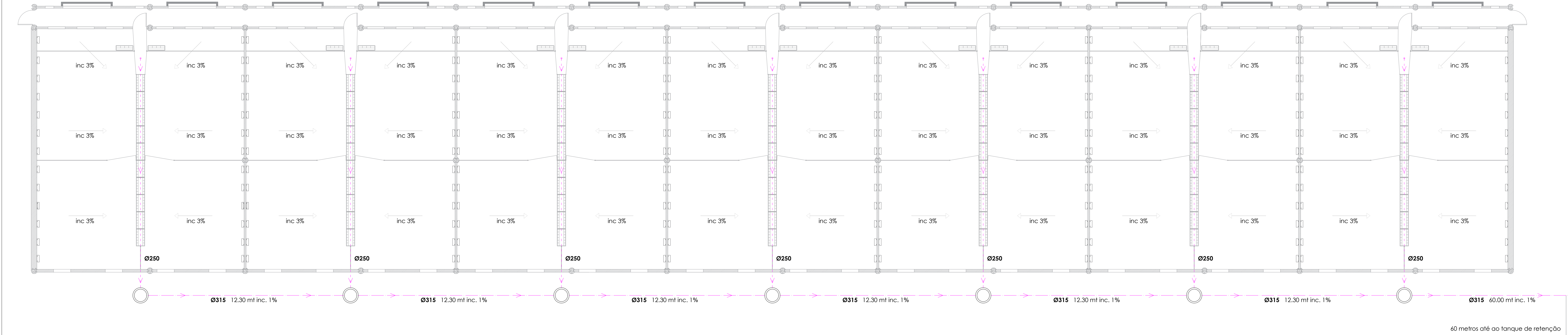
LEGENDA:

C.V

CAIXA DE VISITA TIPO

RAMAL ESGOTO TUBO CORRUGADO Ø315

RAMAL ESGOTO TUBO CORRUGADO Ø250



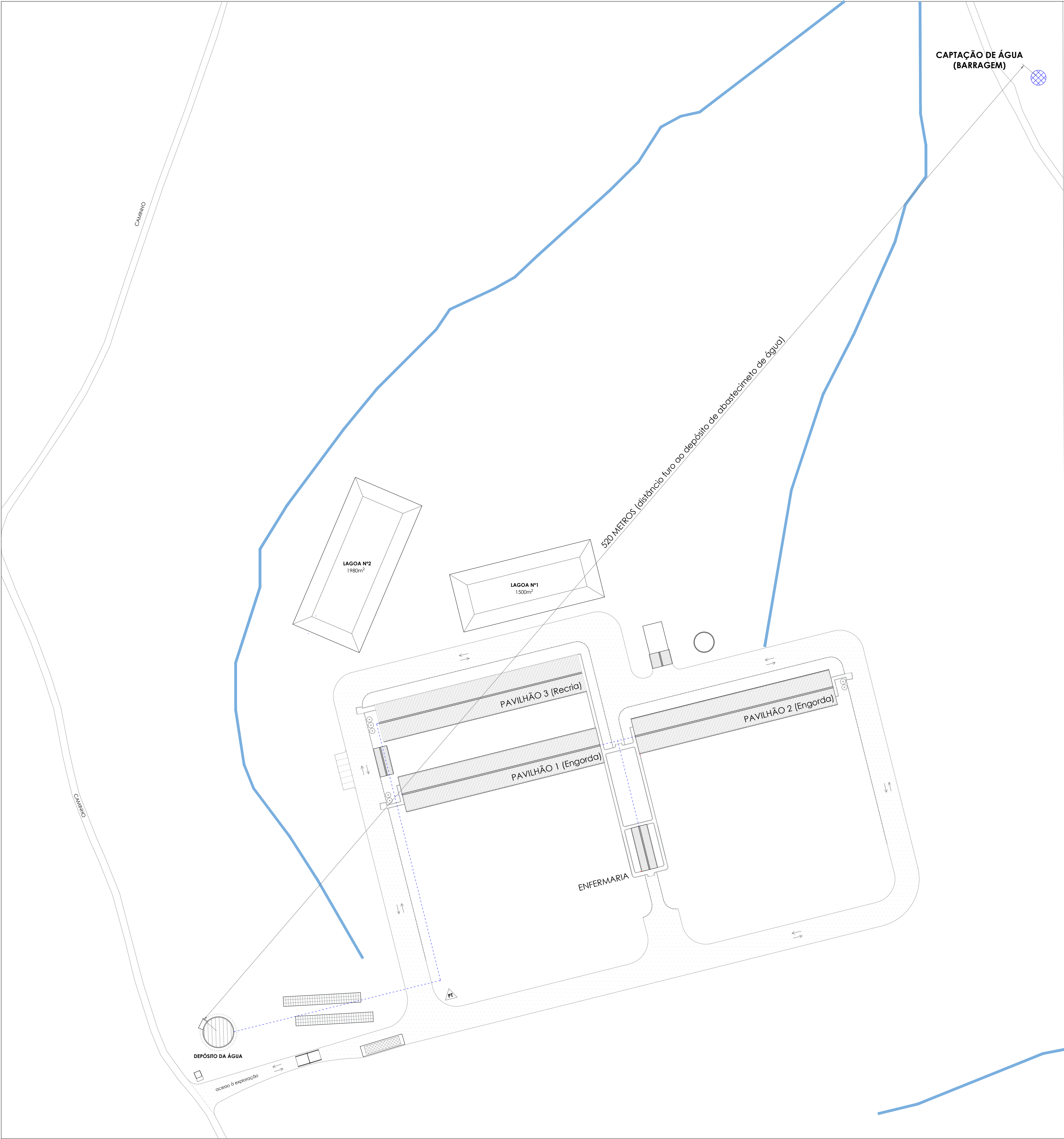
REQUERENTE:	Fontembro, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DATA	18/06/2024	RÚBRICA	
LOCALIZAÇÃO:	Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	DESENHOU	18/06/2024	PROJETOU	18/06/2024
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	VERIFICOU	18/06/2024	REVISÃO:	
	PAVILHÃO Nº3 - Esquema de Distribuição	IMPRESSÃO:	18/06/2024	ARQUIVO:	M.R_RESIDUAIS.DWG
		DESENHO NÚMERO:	03	ESCALA:	1:100

SEESancho

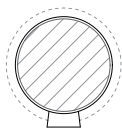
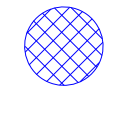
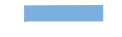
Eq. Pecuários e Construção, SA

TOLERÂNCIA:

0,01 MM



LEGENDA:

-  DEPÓSITO DE ÁGUA
-  CAPTAÇÃO DE ÁGUA
-  LINHA DE ÁGUA
-  RAMAL ÁGUA EM TUBO PE Ø75

03

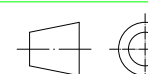
Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

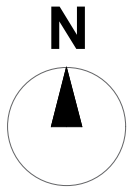
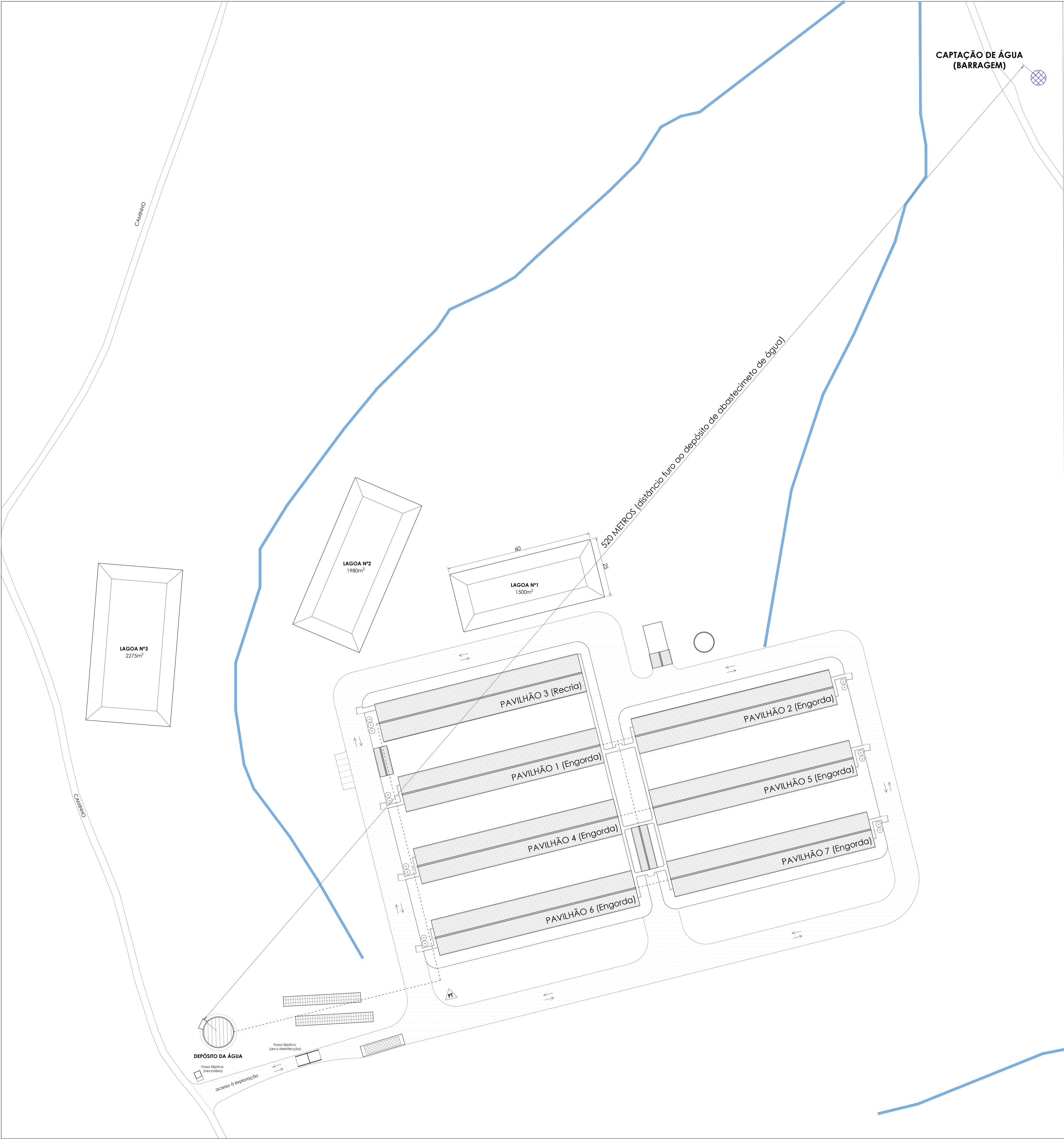
Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

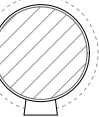
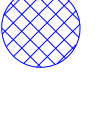
Especialidade
ÁGUAS PREDIAIS - Fase 1

Peça
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Técnico
Engº Rui Martins
Nº 19443 OET

REQUERENTE:	FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.			DATA	RÚBRICA		
			DESENHOU	18/06/2024			
LOCALIZAÇÃO:	HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO		PROJETOU	18/06/2024			
			VERIFICOU	18/06/2024			
DESIGNAÇÃO:			REVISÃO:	#1			TOLERÂNCIA: 0,01 MM
PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS PREDIAIS			IMPRESSÃO:	18/06/2024		DESENHO NÚMERO:	ESCALA:
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			ARQUIVO:	M_R_PLUVIAIS.DWG		01	1:1000



- LEGENDA:
-  DEPÓSITO DE ÁGUA
 -  CAPTAÇÃO DE ÁGUA
 -  LINHA DE ÁGUA
 -  RAMAL ÁGUA EM TUBO PE Ø75

03

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Especialidade
ÁGUAS PREDIAIS - Fase 2

Peça
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO

Técnico
Engº Rui Martins
Nº 19443 OET

REQUERENTE:	FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.		DATA	RÚBRICA				
LOCALIZAÇÃO:	HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO		DESENHOU	18/06/2024				
			PROJETOU	18/06/2024				
			VERIFICOU	18/06/2024				
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS PREDIAIS		REVISÃO:	#1				
PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			IMPRESSÃO:	18/06/2024				
			ARQUIVO:	M_R_PLUVIAIS.DWG	DESENHO NÚMERO:	03	ESCALA:	1:1000
					TOLERÂNCIA:		0,01 MM	



Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Especialidade

ÁGUAS RESIDUAIS

Peça

PAVILHÕES DE ENGORDA 2, 3, 4, 5, 6 e 7

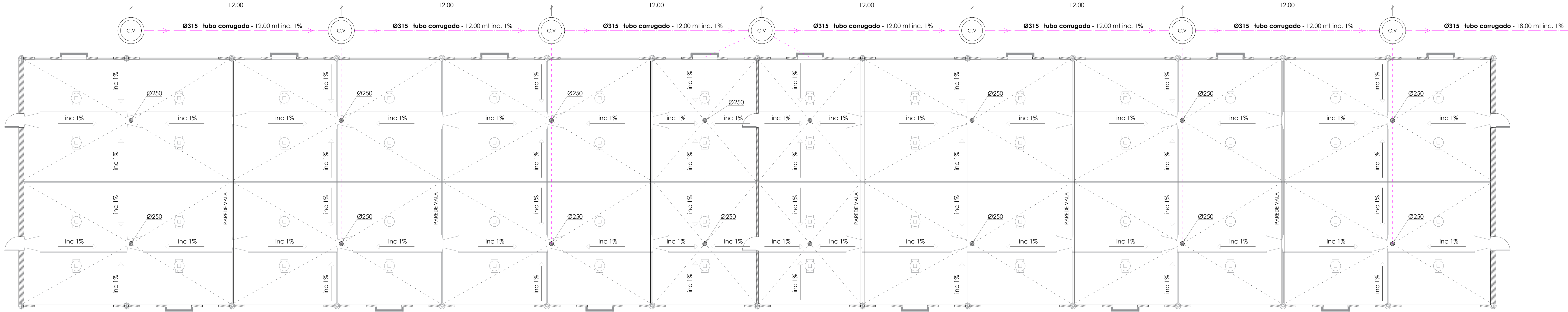
ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO

LEGENDA:

CAIXA DE VISITA TIPO

RAMAL ESGOTO TUBO CORRUGADO Ø315

RAMAL ESGOTO TUBO CORRUGADO Ø250



REQUERENTE:	Fontembro, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DESENHOU:	18/06/2024	DATA	RÚBRICA
LOCALIZAÇÃO:	Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	PROJETOU:	18/06/2024	VERIFICOU:	18/06/2024
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	REVISÃO:	18/06/2024	IMPRESSÃO:	18/06/2024
	PAVILHÕES DE ENGORDA - ESQUEMA DE DISTRIBUIÇÃO	ARQUIVO:	M_R_RESIDUAIS.DWG	DESENHO NÚMERO:	04
				ESCALA:	1:100

TOLERÂNCIA:
0,01 MM

Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

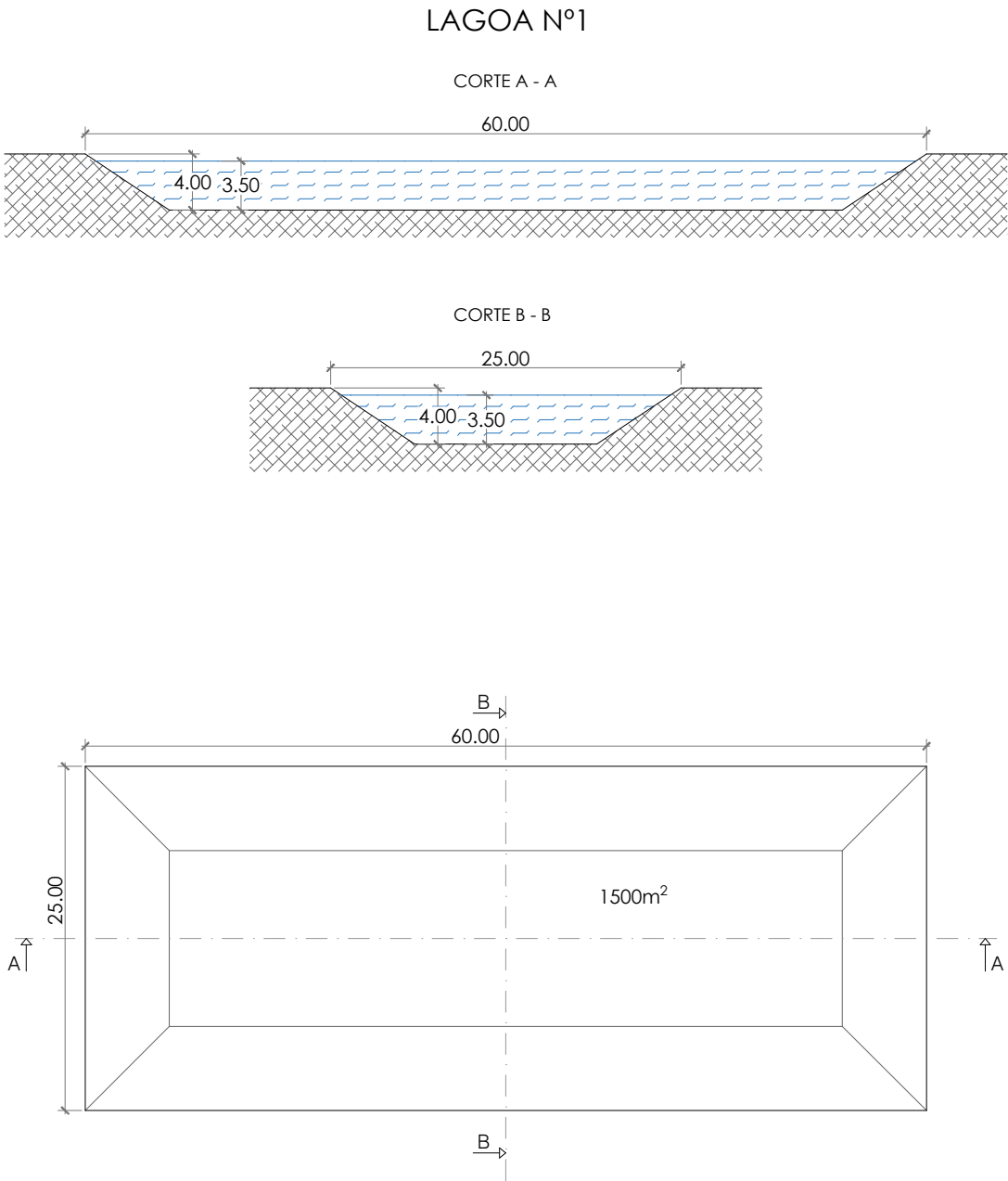
Especialidade

ÁGUAS RESIDUAIS

Peça

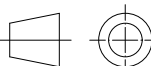
LAGOA Nº1

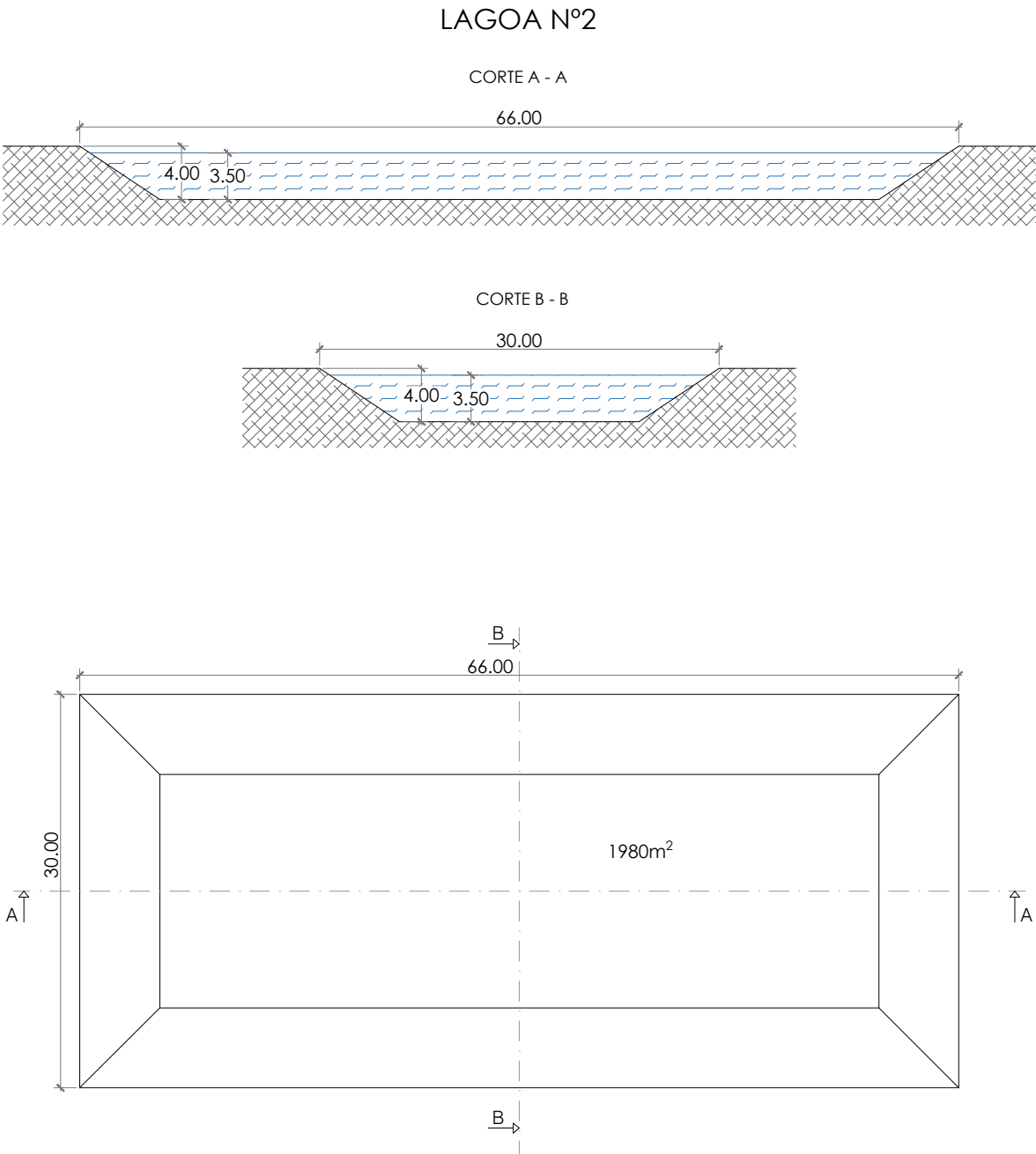
ÁREAS E VOLUMES



Cálculo Volume da Lagoa

Designação	Comp. Sup. (mt)	Largura. Sup. (mt)	Altura útil (mt)	Inc. talude (graus)	Área (m ²)	Volume útil (m ³)	Volume total (m ³)
LAGOA Nº1	60	25	3,5	27°	1500	3339	3536

REQUERENTE:		DATA	RÚBRICA		
FONTEMBRO, Soc. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.	DESENHOU	18/06/2024			
LOCALIZAÇÃO:	PROJETOU	18/06/2024			
HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO	VERIFICOU	18/06/2024		 TOLERÂNCIA: 0,01 MM	
DESIGNAÇÃO:	REVISÃO:				
PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	IMPRESSÃO:	18/06/2024		DESENHO NÚMERO:	ESCALA:
LAGOA Nº1 - ÁREAS E VOLUMES	ARQUIVO:	M.R_RESIDUAIS.DWG		05	1:500



Cálculo Volume da Lagoa

Designação	Comp. Sup. (mt)	Largura. Sup. (mt)	Altura útil (mt)	Inc. talude (graus)	Área (m ²)	Volume útil (m ³)	Volume total (m ³)
LAGOA Nº2	66	30	3,5	27°	1980	4670	4985

06

Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

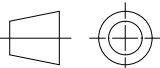
Especialidade

ÁGUAS RESIDUAIS

Peça

LAGOA Nº2

ÁREAS E VOLUMES

REQUERENTE: FONTEMBRO, Soc. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.		DATA	RÚBRICA			TOLERÂNCIA: 0,01 MM
	DESENHOU	18/06/2024				
	PROJETOU	18/06/2024				
LOCALIZAÇÃO: HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO	VERIFICOU	18/06/2024		DESENHO NÚMERO: 06	ESCALA: 1:500	
	REVISÃO:					
DESIGNAÇÃO: PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS LAGOA Nº2 - ÁREAS E VOLUMES	IMPRESSÃO:	18/06/2024				
	ARQUIVO:	M.R.RESIDUAIS.DWG				

Assunto

CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

Fase

PEDIDO DE LICENCIAMENTO

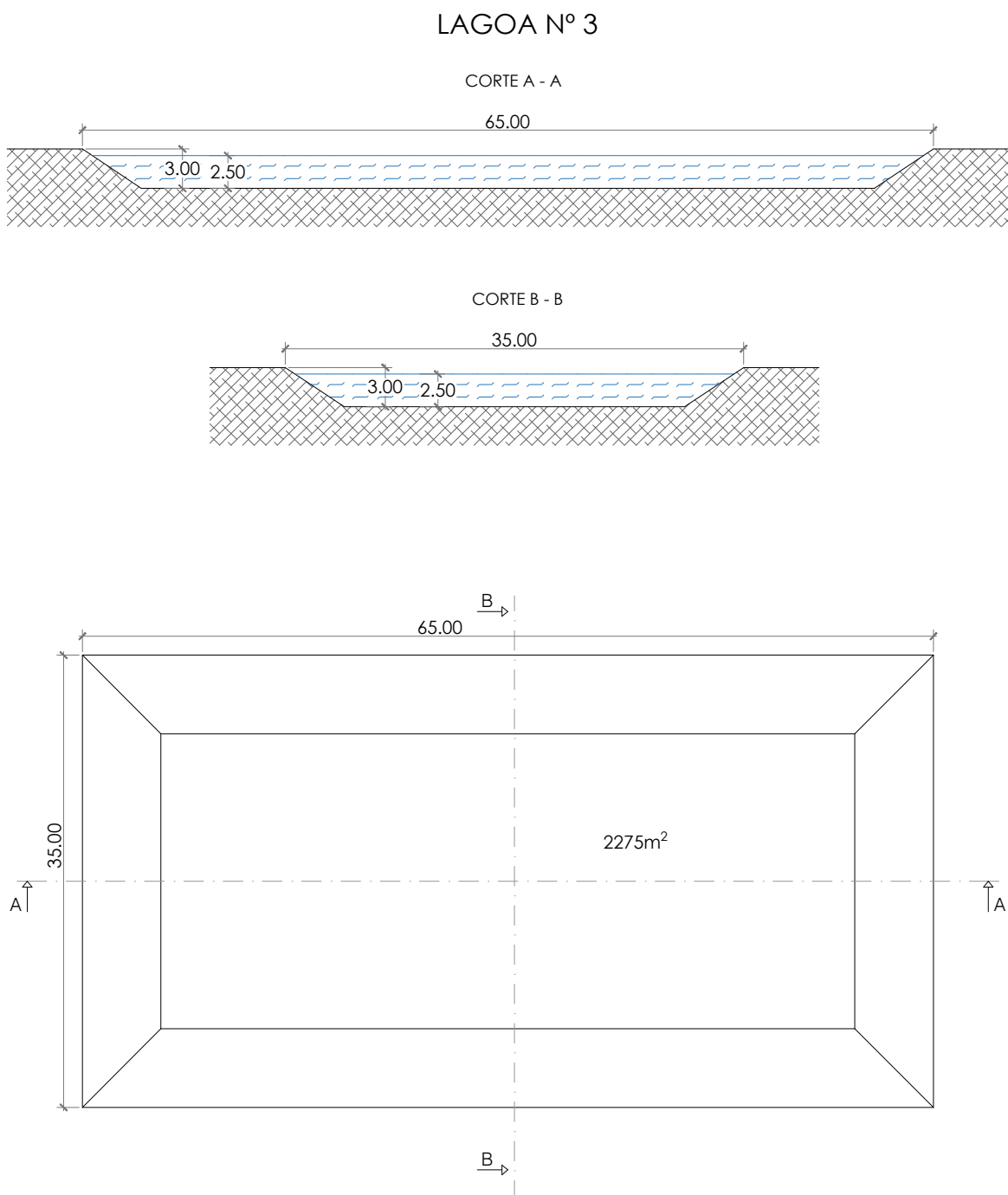
Especialidade

ÁGUAS RESIDUAIS

Peça

LAGOA 3

ÁREAS E VOLUMES



Cálculo Volume da Lagoa

Designação	Comp. Sup. (mt)	Largura. Sup. (mt)	Altura útil (mt)	Inc. talude (graus)	Área (m²)	Volume útil (m³)	Volume total (m³)
LAGOA Nº3	65	35	2,5	27°	2275	4500	4952

REQUERENTE:	FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.		DATA	RÚBRICA	
			DESENHOU	18/06/2024	
LOCALIZAÇÃO:	HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO		PROJETOU	18/06/2024	
			VERIFICOU	18/06/2024	
DESIGNAÇÃO:	PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS		REVISÃO:		
	LAGOA Nº3 - ÁREAS E VOLUMES		IMPRESSÃO: 18/06/2024		
			ARQUIVO: M.R_RESIDUAIS.DWG		
					TOLERÂNCIA: 0,01 MM
					DESENHO NÚMERO: 07
					ESCALA: 1:500

Assunto
CONSTRUÇÃO DE EXPLORAÇÃO AGROPECUÁRIA

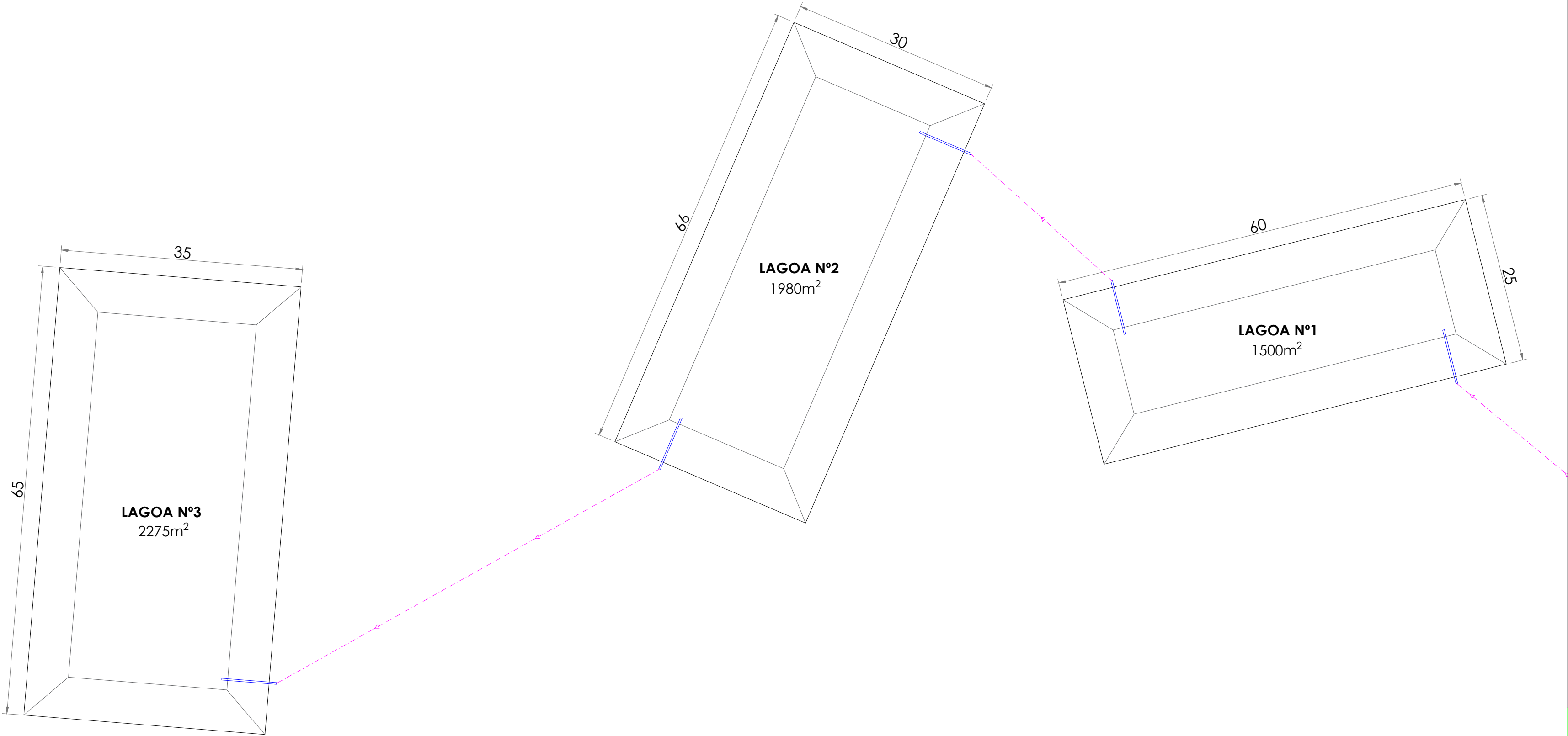
Fase
PEDIDO DE LICENCIAMENTO

Especialidade
ÁGUAS RESIDUAIS

Peça
LAGOAS DE RETENÇÃO
ÁREAS E VOLUMES TOTAIS

Cálculo Volume das Lagoas

Designação	Comp. Sup. (mt)	Largura. Sup. (mt)	Altura útil (mt)	Inc. talude (graus)	Volume útil (m³)	Volume total (m³)
1ª LAGOA	60	25	3,5	27°	3339	3536
2ª LAGOA	66	30	3,5	27°	4670	4985
3ª LAGOA	65	35	2,5	27°	4500	4952
T:					12509 m³	13473 m³



REQUERENTE:
FONTEMBRO, SOC. AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, S.A.

LOCALIZAÇÃO:
HERDADE DO MONTE RUIVO - FREGUESIA DO VIMIEIRO

DESIGNAÇÃO:
PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS
LAGOAS - ÁREAS E VOLUMES TOTAIS

DATA
18/06/2024

PROJETOU
18/06/2024

VERIFICOU
18/06/2024

REVISÃO:

IMPRESSÃO: 18/06/2024

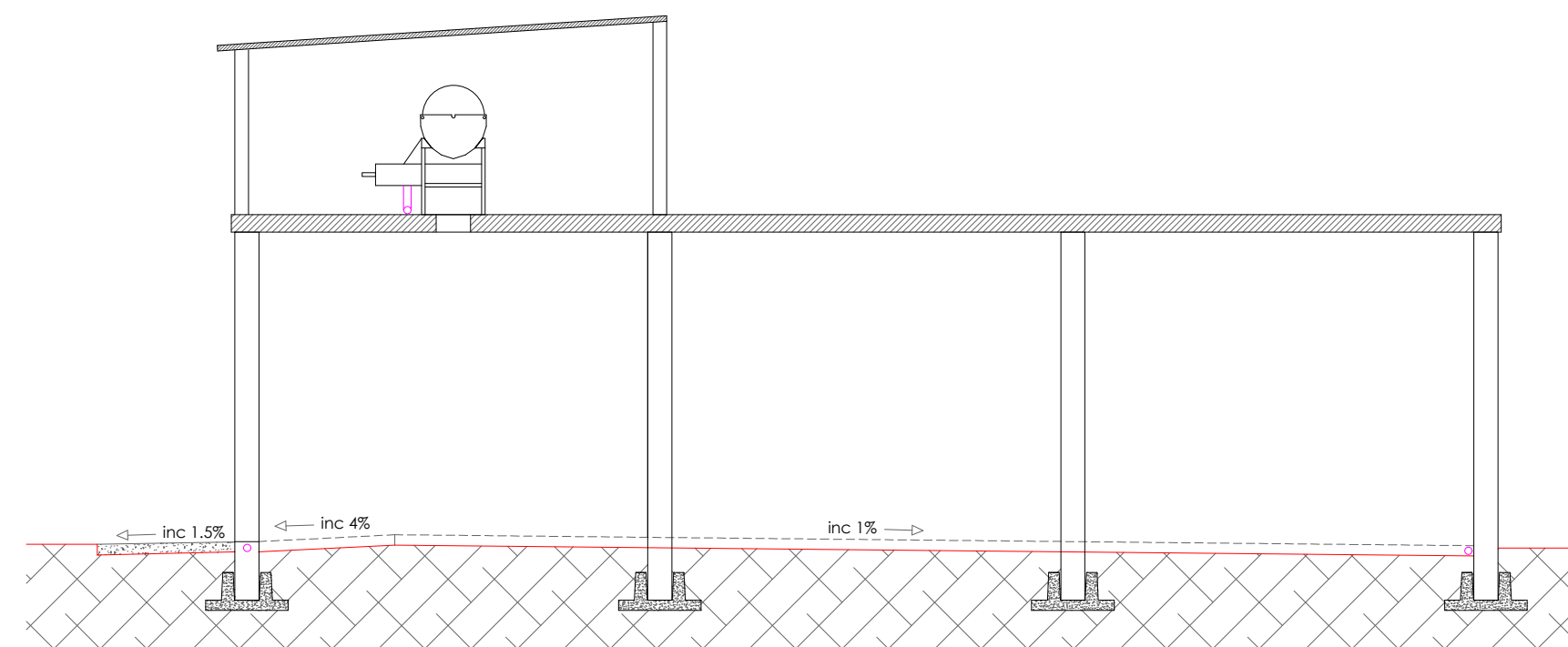
ARQUIVO: M.R_RESIDUAIS.DWG

RÚBRICA

DESENHO NÚMERO:
08

ESCALA:
1:500

TOLERÂNCIA:
0,01 MM



The image contains three architectural drawings for a wastewater treatment system:

- PLANTA DO PISO (Floor Plan):** A rectangular layout showing a main area labeled "NITREIRA" with an area of 138.60m² and a slope of 1% towards the right. Below it is a "Caleira escorências" (sludge hopper) with a concrete floor (Piso em Betão) and an area of 16.60m², sloping 4% towards the left and 1.5% towards the right. The total width is 8.00m and the total length is 18.00m. A circular "TANQUE DE RETENÇÃO" (retention tank) is shown to the right with a useful volume of 301.60m³. Pink dashed lines indicate the flow path from the hopper to the tank.
- CORTE A-A (Cross-section A-A):** A vertical section showing the structure's height. The total height is 4.85m, with a clear height of 4.40m. It shows a pump (6) and a hopper (7) connected by a "Tubo PVC Ø110" (PVC pipe Ø110) to the retention tank. The floor has a 1% slope.
- TANQUE DE RETENÇÃO (Retention Tank):** A rectangular tank with a width of 8.00m and a height of 7.00m. It is shown in cross-section with a 1.00m thick wall and a 6.00m internal height.

CORTE A-A

NITREIRA, POÇO DE RETENÇÃO E TAMISADOR

DESENHOS DE PORMENOR

REQUERENTE:		DATA	RÚBRICA	
Fontembo, Soc. Agrícola e Imobiliária, S.A.	DESENHOU	18/06/2024		
LOCALIZAÇÃO:				
Herdade do Monte Ruivo - Freguesia do Vimieiro	PROJETOU	18/06/2024		
	VERIFICOU	18/06/2024		TOLERÂNCIA:
DESIGNAÇÃO:	REVISÃO:			0,01 mm
PEDIDO LICENCIAMENTO - ÁGUAS RESIDUAIS	IMPRESSÃO: 18/06/2024			
NITREIRA, POÇO DE RETENÇÃO E TAMISADOR	ARQUIVO:	M_R_RESIDUAIS.DWG	DESENHO NÚMERO:	ESCALA:
			09	1:100

ANEXO C – PLANO DE GESTÃO DE EFLUENTES PECUÁRIOS



Monte Ruivo

Vimeiro

Arraiolos

**PLANO DE GESTÃO
DE
EFLUENTES PECUÁRIOS**

**Reformulado em 19/05/2022 para cumprimento
das normas transitórias de aplicação da
Portaria 79/2022 de 03 de fevereiro**

Dezembro 2022 – rev.01

ÍNDICE

1. ÂMBITO.....	2
2. DESCRIÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA....	2
3. DIMENSIONAMENTO	3
4. VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DOS EFLUENTES PECUÁRIOS	6
5. SISTEMA DE REGISTOS A ADOPTAR.....	6

1. ÂMBITO

Dado não estarem ainda disponíveis nem o modelo de Plano de Gestão de Efluentes Pecuários referido no Artigo 10.º da Portaria 97/2022 (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários), nem o Formulário referido no Artigo 11.º da referida Portaria (Autorização para a valorização agrícola de efluentes pecuários), nem a plataforma SIREAP, a presente Reformulação do PGEP (submetido em dezembro de 2021 no enquadramento da Portaria n.º 631/2009) baseia-se nas normas transitórias indicadas em 21/03/2022 pela DRAP-AL para aplicação da Portaria 79/2022, que estabelece as normas regulamentares para gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de fertilizantes orgânicos, prevista no Decreto-Lei n.º 81/2013, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP). A presente revisão deste PGEP consiste na atualização do número de cabeças normais, considerando a capacidade instalada do pavilhão de recria e dos pavilhões de engorda.

2. DESCRIÇÃO DO NÚCLEO DE PRODUÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA

Este PGEP refere-se a uma exploração pecuária pertencente a **FONTEMBRO – SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, SA**, NIF: 506961800, NIFAP: 6166347, sita em Herdade de Monte Ruivo, na freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos.

Esta exploração pecuária encontra-se em fase final de construção, e tem como objetivo um núcleo de produção:

- NP1 – núcleo de produção de suínos, com 4592 lugares de recria e 1632 porcos de engorda, **474,4 CN**.

No âmbito do REAP, a exploração pecuária supracitada, classifica-se na Classe 1.

3. DIMENSIONAMENTO

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) foi elaborado recorrendo a aplicação existente na DRAPC (<http://www.drapc.min-agricultura.pt/drapc/servicos/licenciamento/reap.php#pgep>) e ao preenchimento e utilização dos seguintes impressos:

- ↳ Formulário PGEP- Plano de Gestão de Efluentes Pecuários
- ↳ Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS).

3.1 Quantidades de efluentes produzidos

O cálculo dos efluentes produzidos por ano foi efetuado com base no Código de Boas Práticas Agrícolas - Anexo II e para o seguinte efetivo:

Animais	CN	Estrume	Chorume	Águas de lavagem
Suínos	474,4	629,3	7303,7 m ³	1640 m ³

No Anexo II – CBPA 2009 são apresentadas as quantidades e a composição média do chorume produzidos anualmente.

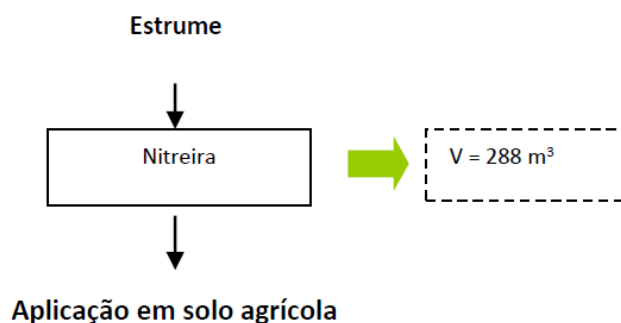
NP	Espécie	CN	Estrumes (Ton)	Chorume (m3)	Kg de Ndsp	Kg de P2O5	Kg de K2O
	Bovinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Suínos	474,4	629,3	7303,7	18879,0	23913,4	27689,2
	Ovinos_caprinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Aves	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Equideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Leporideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outras Espécies	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais		474	629	7304	18879	23913	27689
Efluentes pecuários retidos no pastoreio			0,0	0,0			
Produção Mensal esperada			52,4	608,7			

Assim sendo e de acordo com o Código de Boas Práticas Agrícolas, esta exploração, com 474 CN, produz cerca de 7304 m³ de efluente por ano, dos quais 1640 m³ são uma estimativa para as águas de lavagens.

3.2 Sistema de armazenamento

A fração sólida é separada através de um separador de sólidos e armazenada temporariamente numa nitreira impermeabilizada, com pavimento de cimento, murada e coberta, com uma área cerca de 96 m², considerando-se apenas as pilhas de estrume com 3 m de altura, apresenta um volume útil de 288m³.

O diagrama seguinte apresenta todo o processo de encaminhamento de estrume.

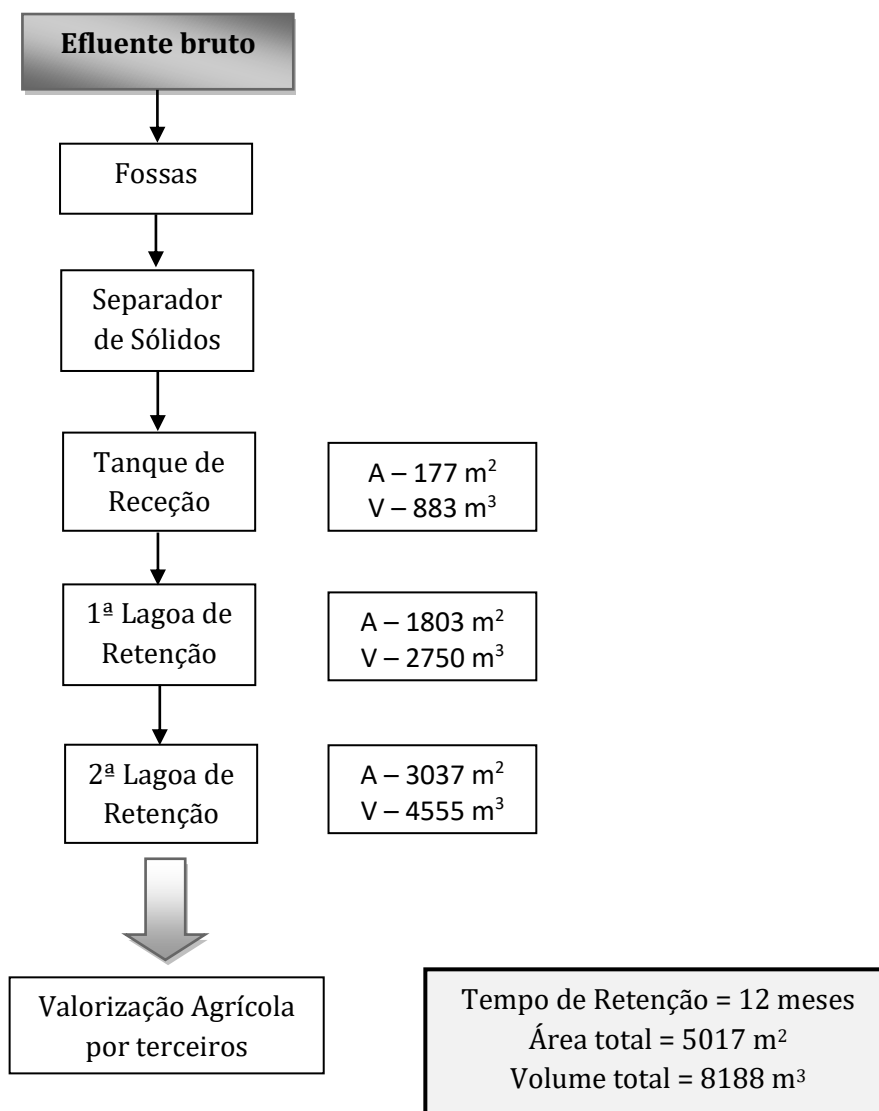


Os efluentes pecuários provenientes do núcleo de produção, são encaminhados para as respetivas caixas de visita e consequentemente estas caixas estão ligadas ao sistema de lagunagem. O efluente é encaminhado, por gravidade, para a 1^a lagoa, depois segue para a 2^a lagoa. As lagoas encontram-se devidamente impermeabilizadas com tela PEAD.

No final, o efluente é utilizado na agricultura, valorizado em terrenos de terceiros.

São respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, evitando-se assim a ocorrência de emissões difusas e odores desagradáveis para a atmosfera.

Na figura seguinte está demonstrado o sistema de retenção existente na exploração pecuária.



O armazenamento é compatível com as épocas de aplicação definidas de acordo com o respetivo plano de fertilização das culturas.

4. VALORIZAÇÃO AGRÍCOLA DOS EFLUENTES PECUÁRIOS

A exploração não tem terrenos agrícolas próprios. Todos os efluentes pecuários produzidos nesta exploração destinam-se a valorização agrícola em terrenos de terceiros.

Na valorização agrícola de efluentes pecuários as quantidades de azoto e fósforo veiculadas são calculadas de forma a não exceder as quantidades de nutrientes necessárias às culturas, utilizando como referência o Manual de Fertilização das Culturas.

A aplicação de chorumes é efetuada recorrendo a cisterna rebocável, de acordo com o código de boas práticas agrícolas.

São respeitadas todas as regras inerentes a um correto acondicionamento e transporte, minimizando-se assim a ocorrência de emissões difusas e odores desagradáveis para a atmosfera.

5. SISTEMA DE REGISTOS A ADOPTAR

De acordo com o disposto no Artigo 10.º (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários) da Portaria 79/2022, o Operador, na qualidade de Produtor e Valorizador de efluentes pecuários, deverá comunicar à entidade coordenadora do NREAP, via SIREAP, anualmente, até ao dia 1 de março subsequente ao ano civil a que diz respeito, a Declaração de Produção e Valorização Anual (DPVA).

Os registos de transporte de efluentes pecuários para VAEP por terceiros (fora da exploração) são acompanhados por guia eletrónica de transporte de efluentes pecuários (e-GTEP), nos termos descritos no Artigo 9.º da Portaria 79/2022 (Registo de transporte de efluentes pecuários), ou na fase de transição por guia de acompanhamento manual.

ANEXOS

➤ Formulário PGEP - Plano de Gestão de Efluentes Pecuários

Plano de Gestão de Efluentes Pecuários - PGEP

Versão 5.02 (S_N_201603241625)

Decreto Lei nº 81/2013, de 14 de Junho e Portaria nº 79/2022, de 3 de Fevereiro

DECLARAÇÃO DE EXONERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(A preencher pela DRAP)	Nº Proc.	Nº PGEP	Par. DRAPC
1. Data de Entrada			Par. ARH
			Decisão:

2. Identificação

Nome: Fontembro, SA - Herdade de Monte Ruivo

NIF 506961800

NRE

Número de Processo REAP

016068/01/AL

Concelho:

ARRAIÓLOS

Precipitação média anual a considerar

636

mm/ano

Precipitação máxima em 24 horas a considerar

116

mm

3. Caracterização da Actividade ou Instalações onde pretende efectuar a gestão de efluentes pecuários

(assinalar com X a(s) situação(ões) que se pretende caracterizar)

3.1 - Tipo de Actividade / Instalações

- ☒ Exploração pecuária produtora de efluentes pecuários, em regime intensivo, das classe 1 ou 2 com quantidade de produção de efluente superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de efluentes pecuários em quantidade superior a 200 m³ ou 200 t
- ☐ Exploração agrícola valorizadora de produtos derivados da transformação de subprodutos de origem animal ou dos fertilizantes que os contenham
- ☐ Unidade técnica de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de compostagem de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de produção de biogás de efluentes pecuários
- ☐ Unidade de tratamento térmico de efluentes pecuários

Indicar os núcleos de produção que integram a presente unidade de produção

- | | |
|--|-------------------------------------|
| ☐ Bovinos | ☐ Aves |
| ☐ Ovinos/Caprinos | ☐ Equídeos |
| ☒ Suínos | ☐ Leporídeos |

3.2 - Identificação do sistema de registos a adoptar, que reporte as operações de manutenção, de monitorização e de suporte à elaboração de relatórios anuais, quando aplicável:

GTEP

Versão 5.02 (S_N_201603241625)

3.3 - Produção prevista de efluentes pecuários - (Ton. ou m³)

NP	Espécie	CN	Estrumes (Ton)	Chorume (m3)	Kg de Ndsp	Kg de P2O5	Kg de K2O
	Bovinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Suínos	474,4	629,3	7303,7	18879,0	23913,4	27689,2
	Ovinos_caprinos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Aves	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Equideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Leporideos	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
	Outras Espécies	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
Totais		474	629	7304	18879	23913	27689
Efluentes pecuários retidos no pastoreio			0,0	0,0			
Produção Mensal esperada			52,4	608,7			

3.4 - Capacidades de armazenamento de efluentes

Nº	Identificação da estrutura de armazenamento	Capacidade		Observações
		Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
1	Sistema de Lagunagem (poço recepção+2 lagoas)		8188	m3
2	Nitreira	288		m3
Capacidade total da exploração		288	8188	

3.5 - Capacidade de armazenamento de efluentes pecuários assegurada por terceiros

Identificação da Unidade de Terceiros	Capacidade		Doc.Suporte a anexar
	Estrume (ton.)	Chorume (m3)	
Capacidade contratada com terceiros	0	0	

3.6 - Valorização Agrícola de subprodutos animais Transformados (SPOAT)

Cod	Tipo de produto	Quant. Prev(t)	% N Ttl	Total N	% P	Total P	Observ.
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
		0		0		0	

Versão 5.02 (S_N_201603241625)

4 - Encaminhamento ou Destino dos efluentes pecuários produzidos. (Selecionar as opções aplicáveis)

Quantidade (prevista/verificada)	Estrume (ton)	Chorume (m ³)	Quantidade Ndisp	Quantidade P2O5
1 Valorização agrícola na exploração C/ Base VAEP	0	0	0	0

2	Valorização agrícola por terceiros	629	7304		
3	Unidade de compostagem anexa à exploração		N/ Aplic.	Observ:	
4	Unidade de biogás anexa à exploração				
5	Utilização como combustível na exploração		N/ Aplic.		
6	ETAR própria e descarga em meio hídrico (DL 226-A.07)	N/ Aplic.			
7	Unidade de compostagem ou de biogás autónoma				
8	EPTAR	N/ Aplic.			
9	Incineração / co-incineração em unidade autónoma		N/ Aplic.		
10	Redes colectivas de drenagem (ex. sistemas de saneamento municipais)	N/ Aplic.			
11	ETAR colectiva	N/ Aplic.			
12	Outro encaminhamento ou destino				

5. Anexos

- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Bovinos (NPB)
- ☒ Caracterização de Núcleo de Produção de Suínos (NPS)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Ovinos / Caprinos (NPOC)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Aves (NPA)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Equídeos (NPE)
- ☐ Caracterização de Núcleo de Produção de Leporídeos (NPL)
- ☐ Valorização agrícola de efluentes pecuários (VAEP)
- ☐ Outros (especifique):

Memória descritiva que inclua os seguintes itens:

- ☐ Descrição do sistema de recolha, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do sistema de redução, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do sistema de armazenamento, incluindo equipamentos utilizados.
- ☐ Descrição do(s) sistema(s) e equipamentos de: transporte, tratamento e transformação
- ☐ Descrição das estruturas de vedação das estruturas de armazenamento que impeça a queda de pessoas ou animais nos tanques, bem como o seu resguardo de acesso indevido.

6. Termo

Local e data _____ Arraiolos _____, 20 de _____ / dezembro _____ / de 20 22



 (Assinatura do Titular / requerente)

 (Assinatura do Titular / requerente)

Plano de Gestão de Efluentes Pecuarios - PGEP
Versão 5.02 (S_N_201603241625)
Caracterização do(s) Núcleo(s) de Produção de Suínos (NPS)

Identificação

NIF **506961800** N° Processo PGEP nº

Nome da exploração : **Fontebro, SA - Herdade de Monte Ruivo** Número de Registo da exploração – NRE:

Capacidade do NP

				Matérias de Cama		Pastoreio		Parque exterior		Produção prevista de efluentes pecuários							
Animais	Nº	CN	Nº.CN	Tipo Prod	Kg/ Ani./mês	Mês/ano	Horas / dia	Mês/ ano	Horas / dia	Estrume			Chorume		N.dsp (Kg)	P2O5 (Kg)	K2O (Kg)
										%	(ton)	Ndisp (Kg/t)	(m³)	Ndisp (kg/m3)			
Bácoro/Leitão desmamado ou 7 Kg a 20 Kg pv	4592	0,05	229,6							0	0	0	3673,6	3	11020,8	13959,68	16163,84
Porco acabamento (de 20 Kg a 110 Kg pv)	1632	0,15	244,8							0	0	0	2619,4	3	7858,2	9953,72	11525,36
Total	6224		474,4	Efl. Pecuários anual -->							0		6293		18879	23913	27689

Outros produtos ou matérias incorporados ou que alteram os efluentes pecuários

Área de exteriores impermeabilizadas (AEI)	0	m2
--	---	----

Tipo/ Origem	Estrumes (T)	Chorumes (m3)	Observações
Águas Pluviais n/ separadas	*****	0,0	
Total Material Cama utilizado (ton)	0,0	*****	
Sólidos provenientes da separação de chorume	629,3	5663,7	10% ◀ % de solidos considerada
Águas de Lavagem e escorrências	*****	1640	◀

Resumo

	Estrumes (T)	Chorumes (m3)
Total Anual	629,3	7 303,7
Produção Média Mensal	52,4	608,6
Efluentes retidos no pastoreio (-)	0,0	0,0
Efluentes retidos parque exterior	0,0	0,0
Total anual para calculo da capacidade de retenção	629	7 304
Produção média mensal a reter	52	609
Nº de meses de retenção	5,0	13,0
Cap. mínima de retenção (m³)	262	7913

Observações



MONTE RUIVO

***VIMIEIRO
ARRAIOLOS***

**PLANO DE GESTÃO
DE
EFLUENTES PECUÁRIOS**

Junho 2024

Índice

1. ÂMBITO	1
2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO	1
3. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRATAMENRO E RETENÇÃO DE EFLUENTES.....	2
3.1 Quantidades de efluentes produzidos.....	2
3.2 Sistema de tratamento e retenção de efluentes	2
3.3 Capacidade de armazenamento.....	4
3.4 Precipitação e evaporação.....	5
4. DESTINOS PREVISTOS PARA OS EFLUENTES	6
5. REGISTOS A ADOTAR	6

Anexos

1. ÂMBITO

O Plano de Gestão de Efluentes Pecuários (PGEP) tem como base a Portaria n.º 79/2022, que estabelece as normas regulamentares à gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de outros fertilizantes orgânicos, prevista no Decreto-Lei n.º 81/2013, que aprova o Regime de Exercício da Atividade Pecuária (NREAP).

Dado não estar ainda disponível o modelo de Plano de Gestão de Efluentes Pecuários referido no Artigo 10.º da Portaria 79/2022 (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários, o presente PGEP baseia-se nas normas transitórias indicadas pela DGADR para aplicação da Portaria 79/2022, que estabelece as normas regulamentares para gestão dos efluentes das atividades pecuárias e as normas regulamentares relativas ao armazenamento, transporte e valorização de fertilizantes orgânicos, prevista no Decreto-Lei n.º 81/2013, que aprova o Novo Regime de Exercício da Atividade Pecuária (REAP).

2. DESCRIÇÃO DA UNIDADE DE PRODUÇÃO

Este PGEP refere-se à exploração suinícola pertencente a **FONTEMBRO – SOCIEDADE AGRÍCOLA E IMOBILIÁRIA, SA**, NIF: 506961800, NIFAP: 6166347, sita em Herdade de Monte Ruivo, na freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos.

Esta exploração pecuária tem como objetivo um núcleo de produção:

- NP1 – núcleo de produção de suínos, com 4592 lugares de recria e 8411 porcos de engorda, 1491,25 CN.

No âmbito do REAP, a exploração pecuária supracitada, classifica-se na Classe 1.

3. DESCRIÇÃO DAS INSTALAÇÕES DE TRATAMENTO E RETENÇÃO DE EFLUENTES

Descrição das instalações de tratamento de efluentes pecuários, bem como dos equipamentos e infraestruturas de recolha, armazenamento, transporte e tratamento dos efluentes pecuários.

3.1 Quantidades de efluentes produzidos

Estimativa das quantidades dos efluentes pecuários produzidos anualmente, tendo como referência o Código de Boas Práticas Agrícolas (CBPA) e as normas da Portaria 79/2022 e para o seguinte efetivo são:

Animais	CN	Efluente Bruto	Chorume	Estrume	Águas lavagem
4592 leitões 8411 porcos	$4592 \times 0,05 = 229,6$ $8411 \times 0,15 = 1261,65$ = 1491,25	17131,2 m³	16274,6 m³	Separação Sólido/Líquido 5% 857 t	9942 m³

3.2 Sistema de tratamento e retenção de efluentes

O sistema de tratamento existente nesta exploração suinícola consiste num tanque de receção, num separador de sólidos, seguido de um sistema lagunagem, composto por três lagoas. As lagoas encontram-se devidamente impermeabilizadas com tela PEAD.

O efluente produzido é encaminhado das valas do interior dos pavilhões para um tanque de receção, onde é bombeado para o separador de sólidos, que por sua vez envia, por gravidade, o efluente bruto para a primeira lagoa, desta o efluente é enviado por bombagem para as restantes lagoas de retenção.

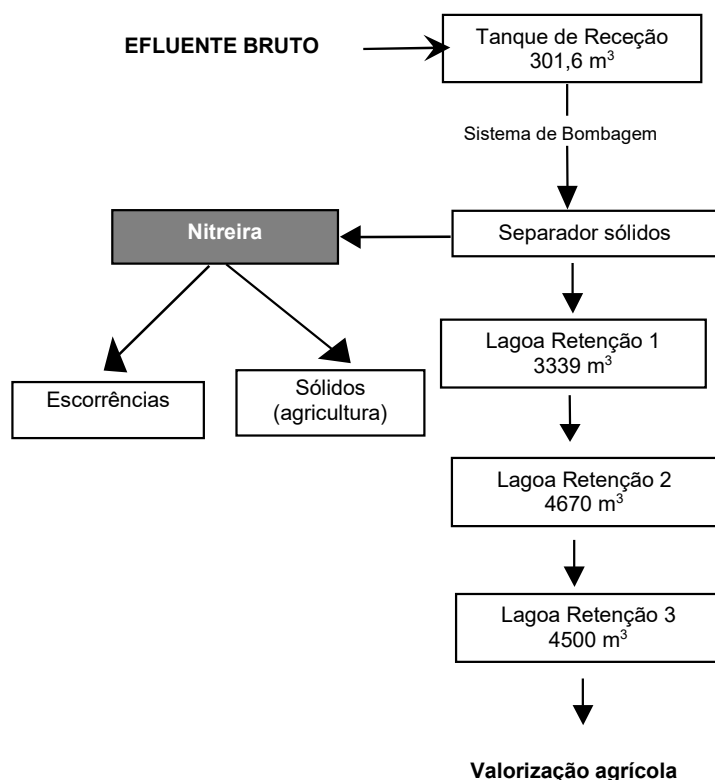
A fração sólida é armazenada na nitreira impermeabilizada e coberta, junto ao separador de sólidos, com 415,8 m³ de capacidade sendo as escorrências encaminhadas para o tanque de recepção/retenção.

O destino do chorume e dos sólidos do separador é a valorização agrícola em terrenos de terceiros. O armazenamento é compatível com as épocas de aplicação definidas de acordo com o respetivo plano de fertilização das culturas.

O espalhamento é efetuado através de cisterna, de acordo com o código de boas práticas agrícolas.

Todos os órgãos que compõem o sistema de tratamento se encontram devidamente protegidos por vedação, com acesso controlado.

Diagrama do tratamento:



3.3 Capacidade de armazenamento

A capacidade total do sistema de retenção é 12811 m³. Para um caudal médio mensal de 1623,9 m³ tem uma capacidade de retenção de 7,9 meses.

Dimensões:

Tanque de receção

Formato	circular
Diâmetro.....	8 m
Profundidade total	7,0 m
Profundidade útil.....	6,0 m
Área	50 m ²
Volume útil	301,6 m ³

Lagoa retenção 1

Volume útil	3339m ³
Profundidade útil.....	3,5 m
Profundidade total	4,0 m
Altura do bordo livre	0,5 m
Inclinação taludes.....	27º
Área no topo.....	1500 m ²

Lagoa retenção 2

Volume útil	4670 m ³
Profundidade útil.....	3,5 m
Profundidade total	4,0 m
Altura do bordo livre	0,5 m
Inclinação taludes.....	27º
Área no topo.....	1980 m ²

Lagoa retenção 3

Volume útil	4500 m ³
Profundidade útil.....	2,5 m
Profundidade total	3,0 m
Altura do bordo livre	0,5 m
Inclinação taludes.....	27º
Área no topo.....	2275 m ²

O armazenamento disponível é compatível com as épocas de aplicação definidas, de acordo com o plano de fertilização das culturas.

3.4 Precipitação e evaporação

Além de estimar o chorume e as águas de lavagem conduzidos para o sistema de retenção, estimamos também o efeito da precipitação sobre as lagoas e a evaporação correspondente, utilizando os dados da Ficha Climatológica publicada pelo Instituto de Meteorologia de Portugal, referente à Estação Climatológica EC 557 de Évora, que descreve a variação mensal dos valores registados.

Conjugando os dados estimados para precipitação e evaporação correspondentes aos 5527 m² de área de superfície das lagoas e tanque de retenção, a produção estimada de efluentes (CBPE) e a percentagem de sólidos separados, encontramos a quantidade estimada de efluente mensalmente acumulada no sistema de retenção, com um saldo anual de 19487,2 m³ de efluente líquido.

Produção de Efluentes	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Total Anual
Pluviosidade (mm/m2)	78,5	67,0	41,9	58,1	49,9	20,4	8,6	6,6	29,8	69,8	76,1	102,7	609,4
Evaporação (mm/m2)	64,4	74,7	121,2	133,2	166,2	213,7	282,8	277,4	213,2	136,1	82,9	61,1	1 217,5
Pluviosidade (m3)	433,9	370,3	231,6	321,1	275,8	112,8	47,5	36,5	164,7	385,8	420,6	567,7	3 368,3
Evaporação (m3)	356,0	412,9	669,9	736,2	918,6	1 181,2	1 563,1	1 533,3	1 178,4	752,3	458,2	337,7	10 097,8
Águas de Furo para lavagem (m3)	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	828,5	9 942,0
Chorume (m3)	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	1 356,2	16 274,6
Total m3	2 262,7	2 142,2	1 746,4	1 769,6	1 541,9	1 116,3	669,1	687,9	1 171,0	1 818,3	2 147,1	2 414,7	19 487,2

Estimativa da produção anual de efluente líquido

$$\text{Chorume} + \text{Águas de lavagem} + \text{Precipitação} - \text{Evaporação} = \\ = 16\,274,6 + 9\,942,0 + 3\,368,3 - 10\,097,8 = 19\,487,2 \text{ m}^3/\text{ano}$$

Tendo em conta que a VAEP se efetua sazonalmente (no Outono e Primavera) e o facto de o tempo de retenção tender a homogeneizar o efluente armazenado, justifica-se utilizar neste cálculo os valores da precipitação e evaporação média anual publicados pela ARH-APA, conforme acima descrito.

4. DESTINOS PREVISTOS PARA OS EFLUENTES

Identificação dos destinos previstos para os efluentes pecuários produzidos, diferenciando os valorizados na exploração pecuária ou agropecuária dos destinados a terceiros, indicando a estimativa das quantidades a encaminhar para cada destino

Todos os efluentes pecuários produzidos na exploração se destinam a Valorização Agrícola em terrenos de agrícolas de terceiros.

A quantidade de efluente pecuário a valorizar em cada parcela será definida em função das necessidades de fertilização das culturas, de acordo com o *Manual de Fertilização das Culturas*.

5. REGISTOS A ADOTAR

De acordo com o disposto no Artigo 10.º (Licenciamento de gestores de efluentes pecuários) da Portaria 79/2022, o Operador, na qualidade produtor de efluentes pecuários, deverá comunicar à entidade coordenadora do NREAP, via SIREAP, anualmente, até ao dia 1 de março subsequente ao ano civil a que diz respeito, a Declaração de Produção Anual (DPA).

Os registos de transporte de efluentes pecuários para VAEP devem ser consubstanciados através de guia eletrónica de transporte de efluentes pecuários (e-GTEP), nos termos descritos no Artigo 9.º da Portaria 79/2022 (Registo de transporte de efluentes pecuários)

ANEXO

↳ Ficha climatológica.



FICHA CLIMATOLÓGICA

1971-2000

ÉVORA (557)

Lat.: 38°34'N; Lon.: 07°54'W; Alt.:309m

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Anual
Média da Temperatura Média Diária (°C)													
	9.3	10.4	12.4	13.5	16.2	20.2	23.2	23.3	21.4	17.0	13.0	10.4	15.9
Média da Temperatura Máxima Diária (°C)													
	12.8	14.0	16.8	18.0	21.2	26.3	30.2	30.2	27.2	21.5	16.7	13.6	20.7
Média da Temperatura Mínima Diária (°C)													
	5.8	6.7	8.0	9.0	11.1	14.0	16.3	16.5	15.6	12.6	9.3	7.2	11.0
Maior valor da Temperatura Máxima Diária (°C)													
	21.0	24.2	27.4	30.5	34.2	41.0	42.0	39.6	39.7	32.4	26.6	21.5	42.0
Data	29/1983	28/1987	21/1992	30/1997	22/1974	14/1981	24/1995	06/1992	08/1988	02/1980	03/1981	01/1983	24/08/1995
Menor valor da Temperatura Máxima Diária (°C)													
	2.3	4.4	6.8	8.7	11.0	14.0	18.7	17.0	16.6	11.1	8.9	4.4	2.3
Data	03/1971	21/1987	08/1971	03/1989	06/1985	04/1971	04/1988	26/1993	26/1992	28/1976	23/1988	15/1975	03/01/1971
Maior valor da Temperatura Mínima Diária (°C)													
	12.6	13.3	16.6	20.2	21.5	28.0	29.2	25.6	26.2	20.2	17.6	14.8	29.2
Data	09/1974	05/1979	22/1992	30/1997	29/1996	14/1981	18/1991	05/1992	09/1988	02/1980	06/1985	25/1995	18/08/1991
Menor valor da Temperatura Mínima Diária (°C)													
	-2.9	-1.4	-1.8	2.0	4.9	6.7	11.0	11.0	7.6	4.0	1.4	-1.5	-2.9
Data	15/1985	12/1983	01/1993	10/1973	05/1982	03/1984	04/1991	27/1974	29/1974	30/1974	27/1971	20/1975	15/01/1985
Número médio de dias com:													
T_x≥30 °C	0.0	0.0	0.0	0.0	1.2	7.8	16.1	16.4	8.9	0.4	0.0	0.0	50.8
T_x≥25 °C	0.0	0.0	0.5	1.8	6.6	17.3	26.9	27.7	19.9	6.7	0.3	0.0	107.7
T_n≥20 °C	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2	1.2	4.3	3.9	2.5	0.0	0.0	0.0	12.1
T_n≤0 °C	0.5	0.3	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.1	1.0
T_x=Temperatura Máxima; T_n=Temperatura Mínima.													
Média da quantidade de Precipitação Total (mm)													
	78.5	67.0	41.9	58.1	49.9	20.4	8.6	6.6	29.8	69.8	76.1	102.7	609.4
Maior valor da quantidade de Precipitação Diária (mm)													
	62.7	46.2	36.0	47.3	51.5	37.2	69.8	48.9	55.3	56.0	53.2	67.2	69.8
Data	21/1985	03/1972	06/1991	13/1982	06/1996	18/1984	23/1977	25/1997	19/1999	09/1979	15/1995	17/1977	23/08/1977
Número médio de dias com:													
RR≥ 0.1mm	12.0	11.6	9.7	11.6	9.3	4.8	1.8	1.9	5.5	10.7	10.7	13.7	103.3
RR≥ 1mm	8.3	8.2	6.0	8.0	6.4	2.6	0.8	0.6	3.2	7.4	7.9	9.8	69.2
RR≥ 10mm	2.3	2.3	1.3	2.0	1.6	0.7	0.2	0.2	0.9	2.2	2.6	3.7	20.0

RR=Quantidade de Precipitação Diária (09-09 UTC).

Observações

Toda a informação incluída neste documento é propriedade exclusiva do IM, não podendo esta instituição responsabilizar-se pelos danos resultantes da sua interpretação e/ou utilização.

É exclusivamente concedido o direito de utilização privada, individual, pessoal e não transmissível do presente conteúdo, sendo expressamente interdita toda a apresentação e/ou reprodução, total ou parcial.



FICHA CLIMATOLÓGICA

1971-2000

ÉVORA (557)

Lat.: 38°34'N; Lon.: 07°54'W; Alt.:309m

	jan	fev	mar	abr	mai	jun	jul	ago	set	out	nov	dez	Anual
Insolação (horas)													
	153.8	145.9	204.1	209.4	269.5	294.7	347.4	335.3	247.5	202.7	162.7	141.6	2714.6
Número médio de dias com Insolação:													
= 0%	3.1	2.7	1.0	1.0	0.8	0.2	0.0	0.1	0.1	0.7	1.7	4.2	15.6
≤ 20%	9.5	8.1	6.1	6.6	4.2	2.2	0.6	0.8	2.5	6.0	7.6	10.4	64.6
≥ 80%	10.8	9.0	10.5	7.9	11.7	14.6	20.6	22.3	13.2	9.7	10.1	8.3	148.7
Evaporação (mm)													
	64.4	74.7	121.2	133.2	166.2	213.7	282.8	277.4	213.2	136.1	82.9	61.1	1826.9
Evaporímetro de Piche; observação das 09 às 09h UTC.													
Humidade Relativa média do ar (%) às 09h UTC													
	87	85	79	75	72	67	62	65	70	79	84	87	76
Velocidade média do Vento (km/h)													
	14.6	15.9	16.0	16.1	15.9	15.7	16.1	16.2	14.9	14.5	14.5	15.1	15.5
Velocidade média do Vento Máximo em 10 minutos (km/h)													
	27.1	28.6	28.9	30.0	29.5	30.0	30.2	30.4	28.7	27.3	26.6	27.6	28.7
Maior valor da Velocidade Máxima Instantânea do Vento (rajada) (km/h)													
	106	103	99	89	86	90	77	115	84	102	100	124	124
Data	16/1973	28/1978	30/1992	01/1996	16/1977	14/1975	18/1991	28/1987	14/1977	05/1997	23/1989	30/1981	30/12/1981
Número médio de dias com Velocidade Máxima Instantânea do Vento (rajada):													
≥ 60 km/h	3.4	2.8	2.8	3.1	2.3	1.4	1.2	1.3	1.3	2.5	2.3	3.1	27.5
≥ 80 km/h	0.4	0.4	0.2	0.1	0.1	0.1	0.0	0.0	0.1	0.1	0.3	0.3	2.1
Número médio de dias com:													
Trovoada	0.3	0.4	0.9	2.0	2.1	1.5	0.6	0.7	1.5	1.5	1.0	0.7	13.2
Granizo	0.0	0.2	0.2	0.3	0.1	0.1	0.1	0.0	0.1	0.0	0.0	0.1	1.2
Neve	0.1	0.1	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.2
Nevoeiro	6.6	5.6	4.0	2.8	3.0	2.5	1.8	1.4	2.1	3.6	5.3	7.0	45.7
Geadas	1.9	0.7	0.3	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.0	0.4	1.6	4.9
Observações													

Toda a informação incluída neste documento é propriedade exclusiva do IM, não podendo esta instituição responsabilizar-se pelos danos resultantes da sua interpretação e/ou utilização.

É exclusivamente concedido o direito de utilização privada, individual, pessoal e não transmissível do presente conteúdo, sendo expressamente interdita toda a apresentação e/ou reprodução, total ou parcial.

ANEXO D – ECOLOGIA

ALTERAÇÃO DA EXPLORAÇÃO PECUÁRIA DO MONTE RUIVO

ESTUDO DE IMPACTE AMBIENTAL



ANEXO D – ECOLOGIA

PROPONENTE: **fontembro**
A crescer consigo

JULHO 2025



Tabela 1 – Anfíbios referenciados para a área de estudo.

Família Espécie	Nome vulgar	Convenção de Berna	Estatuto em Portugal		Abundância na área de estudo
			Estatuto de Conservação	Abundância	
RANIDAE					
<i>Rana perezi</i>	Rã-verde (*)		LC	Comum	C
SALAMANDRIDAE					
<i>Salamandra salamandra</i>	Salamandra-comum	III	LC	Comum	C
DISCOGLOSSIDAE					
<i>Alyes cisternasii</i>	Sapo-parteiro-ibérico	II	LC	Desconhecido	X
BUFONIDAE					
<i>Bufo bufo</i>	Sapo-comum (*)	III	LC	Muito comum	C
<i>Bufo calamita</i>	Sapo-corredor (*)	III	LC	Comum	X

Tabela 2 - Répteis referenciados para a área de estudo.

FAMÍLIA ESPÉCIE	Nome vulgar	Estatuto em Portugal		Abundância na área de estudo
		Estatuto de Conservação	Abundância	
LACERTIDAE				
<i>Psammodromus algirus</i> (*)	Lagartixa-do-mato	LC	Comum	MC
COLUBRIDAE				
<i>Natrix maura</i> (*)	Cobra-de-água	LC	Comum	CM
EMYDAE				
<i>Mauremys leprosa</i> (*)	Cágado	LC	Comum	CM

Tabela 3 - Avifauna referenciada para a área de estudo. Fenologia: R - Sedentários ou Residentes; MN - Migrador nidificante; I - Invernante; MP - Migrador de Passagem. Abundância: MC – Muito comum; CM - Comum ou abundante; R - Rara; ESC - Escassa; X - Dada como existente não havendo dados sobre a sua abundância. Estatuto de Conservação: EP - Em perigo; Vu - Vulnerável; NT - Quase ameaçado; DD - Informação insuficiente; LC - Pouco preocupante.

FAMÍLIA ESPÉCIE	Nome Vulgar	LEGISLAÇÃO			Estatuto de conservação	Fenologia	Abundância
		Bona	Berna	Directiva Aves			
PODICIPEDIDAE							
<i>Tachybaptus ruficollis</i>	Mergulhão-pequeno (*)	II	II		LC	MP	R
ACCIPITERIDAE							
<i>Elanus caeruleus</i>	Peneireiro-cinzento (*)	II	II	I	LC	R	R
<i>Aquila pennata</i>	Águia-calçada (*)	II	II	I	LC	MN	R

FAMÍLIA ESPÉCIE	Nome Vulgar	LEGISLAÇÃO			Estatuto de conservação	Fenologia	Abundância
		Bona	Berna	Directiva Aves			
<i>Circus gallicus</i>	Águia-cobreira (*)	II	II	I	LC	R	R
<i>Milvus milvus</i>	Milagre-real (*)	II	II	I	LC	R	R
<i>Milvus migrans</i>	Milagre-preto (*)	II	II		LC	MN	R
<i>Buteo buteo</i>	Águia-d'asa-redonda (*)	II	II		LC	R	R
FALCONIDAE							
<i>Falco tinnunculus</i>	Peneireiro (*)	II	II		LC	R	R
ANATIDAE							
<i>Anas platyrhynchos</i>	Pato-real (*)	II	II		NT	R	R
PHASIANIDAE							
<i>Alectoris rufa</i>	Perdiz (*)		III	II/1, III/1	LC	R	ESC
COLUMBIDAE							
<i>Columba palumbus</i>	Pombo-toraz (*)		III		LC	R	ESC
<i>Streptopelia decaocto</i>	Rôla-turca (*)		III		LC	MN	ESC
<i>Streptopelia turtur</i>	Rôla-brava (*)		III		LC	MN	ESC
CUCULIDAE							
<i>Cuculus canorus</i>	Cuco		III		LC	MN	ESC
STRIGIDAE							
<i>Athene noctua</i>	Mocho-galego (*)		II		LC	R	C
<i>Strix aluco</i>	Coruja-do-mato		II		LC	R	ESC
APODIDAE							
<i>Apus apus</i>	Andorinhão-preto (*)		III		LC	MN	MC
MEROPIDAE							
<i>Merops apiaster</i>	Abelharuco (*)		II		LC	MN	C
UPUPIDAE							
<i>Upupa epops</i>	Poupa (*)		II		LC	R	C
ALAUDIDAE							
<i>Lullula arborea</i>	Cotovia-os-bosques (*)		II	I	LC	R	MC
<i>Galerida cristata</i>	Cotovia-de-poupa (*)		II		LC	R	MC
HIRUNDINIDAE							
<i>Hirundo rustica</i>	Andorinha-das-chaminés(*)		II		LC	MN	MC
<i>Hirundo daurica</i>	Andorinha-aurica (*)		II		LC	MN	C
<i>Delichon urbica</i>	Andorinha-dos-beirais (*)		II		LC	MN	MC

FAMÍLIA ESPÉCIE	Nome Vulgar	LEGISLAÇÃO			Estatuto de conservação	Fenologia	Abundância
		Bona	Berna	Directiva Aves			
MOTACILLIDAE							
<i>Anthus pratensis</i>	Petinha-dos-prados (*)		II		LC	I	MC
<i>Anthus trivialis</i>	Petinha-das-árvores		II		NT	MP	O
<i>Motacilla alba</i>	Alvéola-branca (*)		II		LC	I	MC
TROGLODYTIDAE							
<i>Troglodytes troglodytes</i>	Carriça (*)		II		LC	R	MC
TURDIDAE							
<i>Saxicola torquata</i>	Cartaxo (*)	II	II		LC	R	C
<i>Saxicola rubetra</i>	Cartaxo-nortenho (*)	II	II		LC	R	C
<i>Oenanthe oenanthe</i>	Chasco-cinzento (*)	II	II		LC	R	C
<i>Erithacus rubecula</i>	Pisco-de-peito-ruivo (*)	II	II		LC	I	MC
<i>Phoenicurus ochrurus</i>	Rabirruivo (*)	II	II		LC	R	C
<i>Turdus merula</i>	Melro (*)	II	III		LC	R	MC
<i>Turdus viscivorus</i>	Tordoveia	II	III		LC	R	C
<i>Turdus philomelos</i>	Tordo-pinto (*)	II	III		LC	I	C
<i>Turdus iliacus</i>	Tordo-ruivo	II	III		LC	I	C
<i>Luscinia megarhynchos</i>	Rouxinol (*)	II	II		LC	MN	C
SYLVIIDAE							
<i>Sylvia atricapilla</i>	Toutinegra-de-barrete (*)	II	II		LC	R	MC
<i>Sylvia melanocephala</i>	Toutinegra-dos-valados (*)	II	II		LC	R	MC
<i>Sylvia communis</i>	Papa-amoras	II	II		LC	MP	R
<i>Phylloscopus collybita</i>	Felosinha (*)	II	II		LC	I	MC
<i>Phylloscopus ibericus</i>	Felosinha-iberica (*)	II	II		LC	MN	C
<i>Phylloscopus trochilus</i>	Felosa-musical	II	II		LC	MP	C
<i>Cisticola juncidis</i>	Fuinha-dos-juncos (*)	II	II		LC	R	C
MUSCICAPIDAE							
<i>Muscicapa striata</i>	Taralhão-cinzento	II	II		LC	MP	C
<i>Ficedula hypoleuca</i>	Papa-moscas	II	II		LC	MP	C
PARIDAE							
<i>Parus major</i>	Chapim-real (*)		II		LC	R	MC
<i>Parus caeruleus</i>	Chapim-azul (*)		II		LC	R	C
CERTHIIDAE							
<i>Certhia brachydactyla</i>	Trepadeira		II		LC	R	C
ORIOLIDAE							
<i>Oriolus oriolus</i>	Papa-figos (*)		II		LC	R	C
LANIDAE							

FAMÍLIA ESPÉCIE	Nome Vulgar	LEGISLAÇÃO			Estatuto de conservação	Fenologia	Abundância
		Bona	Berna	Directiva Aves			
<i>Lanius meridionalis</i>	Picanço-real (*)		II		VU	MN	C
<i>Lanius senatir</i>	Picanço-barrero (*)		II		VU	MN	C
CORVIDAE							
<i>Pica pica</i>	Pega-rabuda (*)						
<i>Corvus corone</i>	Gralha-preta (*)						
<i>Cyanopica cooki</i>	Charneco (*)		II		LC	R	MC
<i>Garrulus glandarius</i>	Gaio (*)		II		LC	R	C
STURNIDAE							
<i>Sturnus unicolor</i>	Estorninho-preto (*)		II		LC	R	C
<i>Sturnus vulgaris</i>	Estorninho-malhado		II		LC	I	ESC
PASSERIDAE							
<i>Passer domesticus</i>	Pardal (*)				LC	R	MC
FRINGILLIDAE							
<i>Carduelis cannabina</i>	Pintarroxo (*)		II		LC	R	MC
<i>Serinus serinus</i>	Milheirinha (*)		II		LC	R	MC
<i>Carduelis carduelis</i>	Pintassilgo (*)		II		LC	R	MC
<i>Carduelis chloris</i>	Verdilhão (*)		II		LC	R	MC
<i>Fringilla coelebs</i>	Tentilhão (*)		II		LC	R	MC

(*) Espécie detetada durante o trabalho de campo

Tabela 4: Fauna de mamíferos da área de estudo

Família	Espécie	Nome vulgar	Legislação		Estatuto de Conservação
			Berna	Bona	
ERINACEIDAE					
	<i>Erinaceus europaeus</i>	Ouriço-cacheiro	III		LC
SORICIDAE					
	<i>Crossidura russula</i>	Musaranho-de-dentes-brancos	III		LC
TALPIDAE					
	<i>Talpa occidentalis</i>	Toupeira-comum (*)	II		LC
VESPERTILIONIDAE					
	<i>Pipistrellus pipistrellus</i>	Morcego-anão (*)	II	II	LC
	<i>Pipistrellus pygmaeus</i>	Morcego-pigmeu (*)	II	II	LC
	<i>Pipistrellus kuhlii</i>	Morcego-de-Kuhl (*)	II	II	LC
	<i>Nyctalus leisleri</i>	Morcego-arborícola-pequeno (*)	II	II	LC
LEPORIDAE					
	<i>Lepus granatensis</i>	Lebre			VU
	<i>Oryctolagus cuniculus</i>	Coelho (*)			VU
ARVICOLIDAE					
	<i>Microtus duodecimcostatus/lusitanicus</i>	Rato-cego-mediterrânico			LC
MURIDAE					
	<i>Apodemus sylvaticus</i>	Ratinho-do-campo			LC
	<i>Mus domesticus</i>	Ratinho-caseiro			LC
	<i>Mus spretus</i>	Ratinho-ruivo			LC
	<i>Rattus norvegicus</i>	Ratazana-castanha			LC
CANIDAE					
	<i>Vulpes vulpes</i>	Raposa (*)			LC
MUSTELIDAE					
	<i>Mustela nivalis</i>	Doninha	III		LC
	<i>Martes foina</i>	Fuinha	III		LC
	<i>Meles meles</i>	Texugo	III		LC
	<i>Lutra lutra</i>	Lontra (a)	III	I	LC
VIVERRIDAE					
	<i>Herpestes icneumon</i>	Sacarrabos	III		LC
	<i>Genetta genetta</i>	Gineta	III		LC
SUIDAE					
	<i>Sus scrofa</i>	Javali			LC

(*) Espécie detetada durante o trabalho de campo

ANEXO E – PATRIMÓNIO CULTURAL

ANEXO E1 – REGISTO FOTOGRÁFICO



Foto 1 – Vista geral do terreno (O-E)



Foto 2 – Vista geral do terreno (NO-SE)



Foto 3 – Vista geral do terreno (SO-NE)



Foto 4 – Vista geral do terreno (NE-SO)



Foto 5 – Vista geral do terreno (E-O)



Foto 6 – Vista geral do terreno (SO-NE)



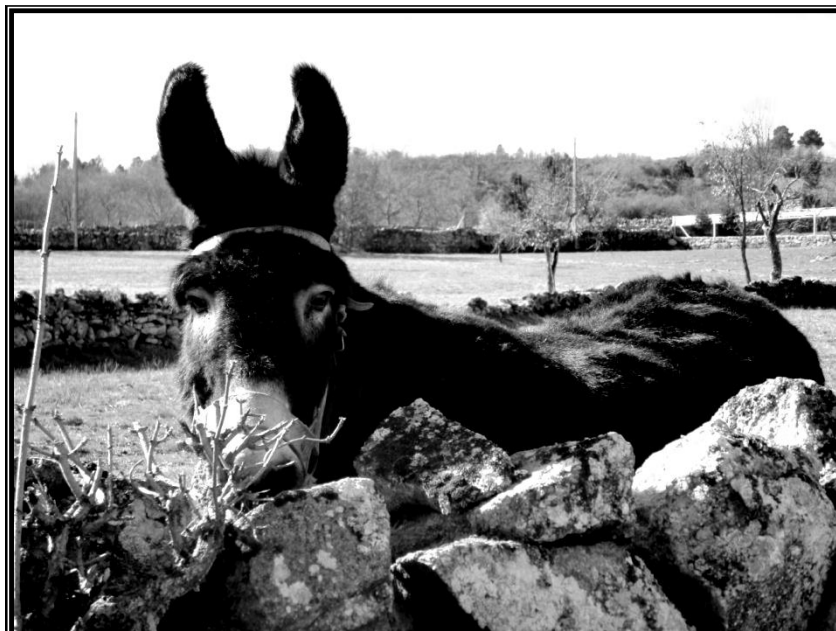
Foto 7 – Vista geral do terreno (SO-NE)



Foto 8 – Vista geral do terreno (SO-NE)

ANEXO E2 – RELATÓRIO PATRIMONIAL

RELATÓRIO DE TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS



Descritor de Património para Estudo de Impacte Ambiental
(Projeto de Execução)

Exploração Pecuária do Monte Ruivo
(Arraiolos)

Entidade Contratante: ECOPHYSIS AMBIENTE, UNIPessoal, LDA

Entidade Executante: TERRALEVIS, Património, Arqueologia e Sistemas de Informação, LDA

Promotor do Projeto: FONTEMBRO, Sociedade Agrícola e Imobiliária S.A.

Julho de 2021



TERRALEVIS

1 Resumo

Os trabalhos arqueológicos (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno), executados no âmbito do Descritor Património para o Estudo de Impacte Ambiental (Projeto de Execução) do projeto de exploração pecuária do Monte Ruivo (Arraiolos) não revelaram a existência de ocorrências patrimoniais na área de incidência deste projeto.

Por este motivo, não existem condicionantes patrimoniais para o licenciamento das instalações existentes e das áreas anexas.

A concretização do projeto deverá ter acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem desmatamentos e movimentações de terras (escavações e terraplanagens), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a abertura de valas ou a desmatagem.

Após a desmatagem do terreno, será necessário proceder a novas prospeções arqueológicas sistemáticas, no solo livre de vegetação, para confirmar as observações constantes neste texto e identificar eventuais vestígios arqueológicos, numa fase prévia à escavação.

2 Índice

<u>1</u>	<u>RESUMO</u>	<u>2</u>
<u>2</u>	<u>ÍNDICE</u>	<u>3</u>
<u>3</u>	<u>INTRODUÇÃO</u>	<u>5</u>
3.1	SÍNTESE DA MEMÓRIA DESCRITIVA DO PROJETO	5
<u>4</u>	<u>SITUAÇÃO DE REFERÊNCIA</u>	<u>6</u>
4.1	METODOLOGIA	6
4.1.1	Levantamento de informação	6
4.1.1.1	Escala de análise espacial	6
4.1.1.2	Recolha bibliográfica	6
4.1.1.3	Análise toponímica	7
4.1.2	Prospecção arqueológica	7
4.1.2.1	Visibilidade do terreno	8
4.1.2.2	Ficha de sítio	9
4.1.2.3	Registo fotográfico	10
4.1.2.4	Registo cartográfico	10
4.1.2.5	Informação oral	11
4.1.3	Valor patrimonial	11
4.2	LOCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA	14
4.3	FACTOR DE PATRIMÓNIO	16
4.3.1	Caraterização da paisagem e do terreno	16
4.3.2	Ocorrências patrimoniais	18
<u>5</u>	<u>AValiação de Impacte Patrimonial</u>	<u>19</u>
5.1	ANÁLISE DOS IMPACTES PATRIMONIAIS	19
5.1.1	Fase de exploração	19
5.1.2	Síntese de impactes	19
5.2	MEDIDAS DE MINIMIZAÇÃO PATRIMONIAL	19
5.2.1	Fase de construção (acompanhamento arqueológico)	19
<u>6</u>	<u>BIBLIOGRAFIA</u>	<u>21</u>
<u>7</u>	<u>FICHA TÉCNICA</u>	<u>22</u>
	<u>ANEXO I: DOCUMENTAÇÃO GRÁFICA</u>	<u>23</u>
	<u>ANEXO II: INVENTÁRIO DE FOTOGRAFIAS</u>	<u>24</u>

3 Introdução

A **Terralevis, Património, Arqueologia e Sistemas de Informação, Lda** foi contratada pela empresa **Ecophys Ambiente, Unipessoal Lda** para fazer o Descritor de Património do Estudo de Impacte Ambiental (Projeto de Execução) da Exploração Pecuária do Monte Ruivo (Arraiolos).

Considerando as características do projeto, este trabalho tem um caráter geográfico pontual, porque está circunscrito à atual área de implantação da exploração pecuária.

A estratégia aplicada neste estudo dividiu-se em três etapas:

1. Planeamento e levantamento bibliográfico de toda a informação disponível.
2. Realização de prospeções arqueológicas sistemáticas em toda a área de implantação deste projeto.
3. Elaboração de um relatório final.

O presente texto tem com principais objetivos:

1. Caracterização dos locais com valor patrimonial identificados na área de incidência do projeto.
2. Avaliação patrimonial de cada sítio.
3. Avaliação de impactes patrimoniais.
4. Proposta de medidas de mitigação patrimonial (específicas e genéricas).

3.1 *Síntese da memória descritiva do projeto*

Prevê-se a construção de uma exploração de engorda e acabamento de suínos, no prédio localizado na Herdade do Monte Ruivo, freguesia de Vimieiro, concelho de Arraiolos, com a área total de 202,10 ha.

O Projeto é composto por 9 pavilhões de engorda e um sistema de lagoas de tratamento, com uma capacidade para cerca de 10.000 porcos.

A zona considerada para implantação dos pavilhões da presente proposta foi definida com base nas condicionantes dos regulamentos em vigor, nomeadamente a inserção da proposta fora dos limites da REN, e na tentativa de maximizar as características do local, aproveitando ainda a serventia particular existente e realizando uma nova serventia que interligará a existente que dá acesso à estrada nacional com a exploração agropecuária.

4 Situação de Referência

4.1 Metodologia

Os trabalhos arqueológicos que aqui se propõem foram executados segundo o Regulamento dos Trabalhos Arqueológicos (Decreto-Lei n.º 164/2014 de 4 de Novembro de 2014), Decreto-Lei n.º 151-B/2013, de 31 de outubro, na sua redação atual dada pelo Decreto-Lei n.º 152-B/2017, de 11 de dezembro (Regulamentação dos Procedimentos de AIA), os Decretos-lei n.º 114/2012 e n.º 115/2012, de 25 de Maio de 2012 (Lei orgânica das Direções Regionais de Cultura e da Direção-Geral do Património Cultural, respetivamente).

O pedido de autorização de trabalhos arqueológicos (P.A.T.A.) foi enviado à Direção Geral de Património Cultural, no dia 20 de Junho de 2021, com a direção científica de João Albergaria.

Os trabalhos realizados não se sobrepõem com outros trabalhos aprovados pelas Direções Regionais de Cultura e pela Direção Geral de Património Cultural. A equipa técnica teve uma afetação de 100% a este projeto.

4.1.1 Levantamento de informação

4.1.1.1 ESCALA DE ANÁLISE ESPACIAL

A situação atual do fator Património circunscreve uma pequena **área de enquadramento histórico**, que tem a finalidade de facilitar a integração dos elementos patrimoniais eventualmente registados nas prospeções arqueológicas. A **área de incidência do projeto** corresponde aos limites da atual propriedade, que integra áreas já construídas e as áreas anexas. A **área de impacte indireto** corresponde à área prospetada sem afectação direta no solo.

4.1.1.2 RECOLHA BIBLIOGRÁFICA

O levantamento da informação de cariz patrimonial e arqueológico incidiu sobre os seguintes recursos:

- *Portal do Arqueólogo: Sítios* (Base de Dados Nacional de Sítios Arqueológicos, doravante designada *Endovélico*)¹ da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *Ulysses, sistema de informação do património classificado/DGPC*² da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC).
- *SIPA, Sistema de Informação para o Património Arquitetónico*³ da responsabilidade da Direcção Geral do Património Cultural (DGPC).

¹ <http://arqueologia.patrimoniocultural.pt/index.php?sid=sitios>. O Código Nacional de Sítio (CNS) dá acesso à ficha com a descrição do mesmo no *Endovélico*

² <http://www.patrimoniocultural.gov.pt/pt/patrimonio/patrimonio-imovel/pesquisa-do-patrimonio/classificado-ou-em-vias-de-classificacao/geral/>

³ http://www.monumentos.gov.pt/site/app_pagesuser/Default.aspx

- *Património Geológico de Portugal: Inventário de geossítios de relevância nacional* da responsabilidade da Universidade do Minho⁴
- *Vias Romanas em Portugal: Itinerários*⁵ da autoria de Pedro Soutinho
- Googlemaps⁶
- *Plano Director Municipal de Arraiolos*, ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros nº18/2003, *Diário da República*, Série I-B, nº 37 de 13/02/2003, 921-937, alterada pela Declaração n.º 162/2006, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 225 de 22/11/2006, pelo Aviso n.º 25803/2010, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 238 de 10/12/2010 e pelo Aviso n.º 10957/2011, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 95 de 17/05/2011; corrigido pela Declaração n.º 183/2013, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 161 de 22/08/2013; alterado pela Declaração n.º 192/2013, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 179 de 11/09/2013; retificado pela Declaração de retificação n.º 1065/2013; novamente alterado pela Declaração n.º 105/2015, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 91 de 12/05/2015, 11713- 11714, pela Declaração n.º 73/2017, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 178 de 14/09/2017, pelo Aviso n.º 18471/2018, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 238 de 11/12/2018 e pelo Aviso n.º 19623/2020, *Diário da República*, 2ª Série, n.º 233 de 30/11/2020.
- *Município de Arraiolos: Observ@ o teu Território* (<https://observa.municipioarraiolos.pt/>, 16/06/2021)
- *Município de Arraiolos: Portal SIG* (<http://sig.municipioarraiolos.pt/>, 15/06/2021)
- *Município de Arraiolos: Visitante: Património* (<https://www.cm-arraiolos.pt/visitante/patrimonio/casa-da-mala-posta-ou-casa-do-capitao-mor/>, 16/06/2021)
- Bibliografia publicada sobre a região.

4.1.1.3 ANÁLISE TOPONÍMICA

A análise dos topónimos recenseados na CMP 1:25000 verificou a ausência de topónimos com potencial significado arqueológico na área de projeto do empreendimento em estudo.

4.1.2 Prospeção arqueológica

As prospeções arqueológicas realizaram-se no dia 17 de Julho de 2021, de forma sistemática em toda a área de incidência do projeto.

Conforme consta no Formulário que acompanha o Pedido de Autorização de Trabalhos Arqueológicos, o técnico responsável foi devidamente autorizado pelo promotor do Estudo Ambiental para realizar prospeções arqueológicas nos terrenos e responsabiliza-se por eventuais danos causados pela atividade arqueológica.

Os meios usados no trabalho foram: indumentária tradicional para prospeções arqueológicas (que incluiu chapéu e casaco com sinalização), máquina

⁴ <http://geossitios.progeo.pt/index.php>

⁵ <http://viasromanas.pt/>

⁶ <https://maps.google.pt/>

fotográfica digital (a partir da qual se obtiveram as imagens constantes no relatório) e cartografia impressa (implantação da linha/apoios nas respetivas Cartas Militares de Portugal, no levantamento topográfico à escala de projeto de execução e na imagem aérea). A sinalização e segurança foi efetuada conforme a legislação prevista para este tipo de trabalhos de campo.

A documentação recolhida nos trabalhos de campo foi integralmente transposta para o atual relatório. Como não foram recolhidos materiais arqueológicos no decorrer das prospeções arqueológicas, não há necessidade de fazer qualquer depósito de materiais arqueológicos.

Nesta fase de avaliação ambiental não estão previstas ações de divulgação pública dos resultados obtidos nas prospeções.

4.1.2.1 VISIBILIDADE DO TERRENO

O descritor de visibilidade do terreno encontra-se organizado em duas categorias subordinadas: a primeira consiste numa análise geral da visibilidade do terreno, que permite distinguir as grandes unidades de observação; a segunda distingue-se pela necessidade de pormenorizar o grau de visibilidade do terreno (ver Quadro 2).

Visibilidade má do terreno	1	Intransponível ao percurso pedestre.
Visibilidade mista do terreno	2	Arvoredo denso, mas com o mato medianamente limpo. Facilita o percurso pedestre e a observação geral do terreno.
Visibilidade média do terreno	3	Arvoredo pouco denso e com vegetação acima do joelho. Facilita o percurso pedestre e a observação de construções.
Visibilidade boa do terreno	4	Arvoredo pouco denso e com vegetação abaixo do joelho. Facilita o percurso pedestre, a observação de construções e de materiais arqueológicos.
Solo urbano	5	Sem arvoredo, com vegetação abaixo do joelho, grande quantidade de entulho e de lixo recente. Observação de construções, mas superfície de solo original sem qualidade de observação.
Aterros e escavações	6	Sem arvoredo, sem vegetação e com o terreno completamente revolido. Superfície do solo original sem qualidade de observação.
Área vedada	7	Intransponível ao percurso pedestre.
Terreno de forte inclinação	8	Percurso pedestre dificultado por questões de segurança.
Áreas de fogo e de desmatção	9	Arvoredo pouco denso e vegetação rasteira Facilita o percurso pedestre, a observação de construções e de materiais arqueológicos.

Quadro 1 - Graus de visibilidade do terreno

Visibilidade mínima da superfície do solo	4.1	Vegetação rasteira a cobrir a quase totalidade do solo. Observação facilitada de construções, mas com identificação difícil de materiais arqueológicos.
Visibilidade intermédia da superfície do solo	4.2	Vegetação rasteira a cobrir parcialmente o solo. Observação facilitada de construções e identificação razoável de materiais arqueológicos.
Visibilidade elevada da superfície do solo	4.3	Solo limpo por trabalhos agrícolas recentes. Observação facilitada de construções e de materiais arqueológicos.

Quadro 2 - Grau de diferenciação do descritor 4

4.1.2.2 FICHA DE SÍTIO

O registo dos sítios com valor patrimonial identificados no decorrer dos trabalhos de campo é feito numa ficha criada para este efeito.

A Ficha de Sítio encontra-se organizada em cinco grupos de descritores relacionados com os seguintes objetivos:

- Identificação;
- Localização administrativa e geográfica;
- Descrição da Paisagem;
- Caracterização do material arqueológico;
- Caracterização das estruturas;
- Avaliação e classificação do valor patrimonial;
- Avaliação e classificação do valor de impacto patrimonial.

Designação	Nome do lugar identificado ou do topónimo mais próximo situado na mesma freguesia.
CNS	Classificação Numérica de Sítios, atribuída na Base de Dados <i>Endovélico</i> (DGPC).
Tipo de sítio	Utilização de listagem existente na Base de Dados <i>Endovélico</i> (DGPC).
Período	Utilização de listagem existente na Base de Dados <i>Endovélico</i> (DGPC).
Tipo de trabalhos realizados	Utilização de listagem existente na Base de Dados <i>Endovélico</i> (DGPC).
Classificação oficial	Tipo de Classificação Oficial.
Legislação	Decreto-Lei que define a Classificação Oficial.
ZEP	Zona Especial de Proteção, com o Decreto-Lei que a define.
Número	Numeração sequencial dos sítios identificados.

Quadro 3 - Grupo de descritores relacionado com a identificação de sítio

Topónimo	Topónimo na CMP 1:25000 mais próximo situado na mesma freguesia.
Lugar	Nome do lugar situado mais próximo, considerando sempre as fontes orais.
Freguesia	Freguesia onde está localizado.
Concelho	Concelho onde está localizado.
Sistemas de Coordenadas	ETRS 89

Quadro 4 - Grupo de descritores relacionado com a localização de sítio

Acessibilidade	Tipo de Acessos e respetiva inventariação.
Âmbito geológico	Caraterização geológica sumária do local de implantação do sítio.
Relevo	Descrição sumária do relevo onde o sítio se encontra implantado.
Coberto vegetal	Descrição sumária da vegetação que cobre e circunda o sítio.
Uso do solo	Descrição do uso do solo no local implantação do sítio.
Controlo Visual da Paisagem	Descreve a amplitude da paisagem observável a partir do sítio.
Tipo de vestígios identificados	Caraterização dos vestígios que permitiram a identificação do sítio.

Quadro 5 - Grupo de descritores relacionado com a descrição da paisagem envolvente

Área de dispersão	Caraterização da área de dispersão do material arqueológico.
Tipo de dispersão	Caraterização da forma como o material arqueológico se distribui pela área do sítio.
Tipo de material presente	Recenseamento dos tipos de material arqueológico observados no sítio.
Caraterísticas do material identificado	Descrição mais pormenorizada do material arqueológico observado.
Cronologia do material identificado	Caraterização cronológica do material arqueológico observado.

Quadro 6 - Grupo de descritores relacionado com a caracterização do material arqueológico

Estado de conservação	Caraterização do estado de conservação das estruturas.
Descrição da planta e relação espacial das estruturas	Descrição da forma como as estruturas identificadas se organizam espacialmente.
Modo de construção	Descrição do modo de construção de cada estrutura.
Materiais de construção	Descrição dos materiais usados na construção de cada estrutura.
Descrição das estruturas	Descrições das caraterísticas de cada estrutura que não tenham sido assinaladas nos campos anteriores.
Interpretação funcional das estruturas	Proposta da função de cada estrutura.
Elementos datantes da estrutura	Registo de eventuais elementos datantes intrínsecos a cada estrutura.

Quadro 7 - Grupo de descritores relacionado com a caracterização das estruturas

4.1.2.3 REGISTO FOTOGRÁFICO

O registo fotográfico realizado teve como objetivos a obtenção de imagens dos sítios com valor patrimonial, da paisagem envolvente, do relevo e da vegetação que cobria o terreno, na área que será afetada por este projeto.

4.1.2.4 REGISTO CARTOGRÁFICO

A área de projeto foi delimitada na Carta Militar de Portugal, mais concretamente na folha n.º 425 (Anexo I, Fig.^a 1, à escala 1:25.000).

O projeto de execução e o grau de visibilidade do terreno foram assinalados na cartografia de projeto, *vide* Anexo I, Fig. 2 e Fig. 3, à escala 1:5000.

4.1.2.5 INFORMAÇÃO ORAL

No decorrer das prospeções arqueológicas sistemáticas não se obteve informação oral relevante para este estudo.

4.1.3 Valor patrimonial

A avaliação do **Valor Patrimonial** é obtida a partir dos descritores considerados mais importantes para calcular o valor patrimonial de cada sítio. O valor patrimonial é calculado usando as categorias apresentadas no Quadro 8, às quais é atribuída uma valoração quantitativa.

Valor da Inserção Paisagística	2
Valor da Conservação	3
Valor da Monumentalidade	2
Valor da raridade (regional)	4
Valor científico	7
Valor histórico	5
Valor Simbólico	5

Quadro 8 - Fatores usados na avaliação patrimonial e respetiva ponderação

Por **Valor da Inserção Paisagística** entende-se a forma como o sítio se relaciona com o espaço envolvente, se esta relação acrescenta ou não valor ao sítio, assim como a avaliação da qualidade desse espaço. Se, por exemplo, a paisagem onde o sítio se encontra se apresentar semelhante à paisagem original, entenda-se a paisagem contemporânea da construção e utilização do sítio, a sua inserção paisagística será considerada “com interesse”.

Nos casos em que não foi possível determinar este valor, o mesmo não contribuiu para o cálculo do Valor Patrimonial.

Com Interesse	5
Com pouco interesse	2
Sem Interesse	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 9 - Descritores do Valor da Inserção Paisagística e respetivo valor numérico

O **Valor da Conservação** avalia o estado de conservação da incidência patrimonial em questão. Do valor deste item pode depender uma decisão de conservação e/ou restauro de um sítio, já que é mais profícuo, se todas as outras variáveis forem iguais, investir na conservação de um sítio em bom estado do que num sítio em mau estado.

O nível de conservação de um sítio subterrado é desconhecido, portanto este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Bom	5
Regular	2
Mau	1
Desconhecido	Nulo

Quadro 10 - Descritores do Valor da Conservação e respetivo valor numérico

O **Valor da Monumentalidade** considera o impacto visual da incidência patrimonial no meio envolvente, dadas as suas características arquitetónicas e artísticas. Avalia simultaneamente o impacto que resulta de uma intenção evidente dos construtores do sítio em questão e o impacto que é atualmente observável, que decorre da evolução do sítio e da paisagem onde se insere, assim como da evolução das categorias culturais que reconhecem, ou não, a monumentalidade de um sítio.

É claro que a atribuição deste valor deve ser avaliada regionalmente. A valorização das suas características arquitetónicas e artísticas foi feita tendo em consideração a sua relevância a nível regional.

Também neste caso não foi possível determinar o Valor da Monumentalidade de um sítio totalmente enterrado e, nesse caso, este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 11 - Descritores do Valor da Monumentalidade e respetivo valor numérico

O **Valor da Raridade** é determinado pela quantidade de incidências patrimoniais com as mesmas características daquela que se encontra em avaliação na região em estudo. Houve situações, por incapacidade de caracterizar convenientemente o objeto em estudo, em que se desconhecerá a raridade do mesmo. Nesse caso este critério não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Único	5
Raro	4
Regular	2
Frequente	1
Desconhecido	Nulo

Quadro 12 - Descritores do Valor da Raridade e respetivo valor numérico

O **Valor Científico** é o resultado do potencial que se atribui, ao sítio em avaliação, para o conhecimento das sociedades que o construíram e utilizaram. Este valor é independente da antiguidade atribuída à incidência patrimonial em questão.

Mais uma vez, quando este valor foi indeterminável, não foi tido em conta na determinação do Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 13 - Descritores do Valor Científico e respetivo valor numérico

No **Valor Histórico** valoriza-se a importância que a incidência patrimonial tem como objeto representativo de um determinado período histórico na região em questão. Neste caso a antiguidade do objeto já foi considerada, visto que, em geral, conservam-se menos vestígios dos períodos históricos mais recuados, o que aumenta a importância de cada vestígio singular.

Também foi considerado na atribuição deste valor que, para o conhecimento das sociedades pré-históricas, assim como para o conhecimento de muitos aspectos das sociedades históricas e mesmo contemporâneas, os vestígios materiais são a única fonte de informação disponível.

Também neste caso, se não foi possível determinar este valor, não foi usado no cálculo do valor patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 14 - Descritores do Valor Histórico e respetivo valor numérico

Com o **Valor Simbólico** pretende-se avaliar a importância que a incidência patrimonial tem para as comunidades que usufruem dela atualmente. A atribuição deste valor depende da perceção do sítio na identidade comunitária, da relação afetiva que as populações mantêm com ele, e da importância na sua vivência social e religiosa. Se não for possível determinar este valor, o mesmo não será usado para calcular o Valor Patrimonial.

Elevado	5
Médio	2
Reduzido	1
Indeterminável	Nulo

Quadro 15 - Descritores do Valor Simbólico e respetivo valor numérico.

O **Valor Patrimonial** resulta, pois, da avaliação dos sete fatores anteriormente descritos. Esta avaliação decorre da observação do sítio e análise da informação existente sobre o mesmo. Classifica-se cada sítio segundo um determinado “valor” (Inserção Paisagística, Conservação, Monumentalidade, etc.), através de uma valoração qualitativa (Elevado, Médio, Reduzido, por exemplo) à qual é atribuído um valor numérico conforme os quadros anteriores.

Como se considera que os ditos fatores não devem pesar da mesma forma no **Valor Patrimonial**, são ponderados de forma diferenciada, conforme os valores apresentados no Quadro 16.

Assim, o **Valor Patrimonial** é um índice que resulta da soma dos produtos dos vários critérios apresentados com o valor de ponderação, dividida pelo número total de categorias consideradas, ou seja:

$$(\text{Valor da Inserção Paisagística} \times 2) + (\text{Valor da Conservação} \times 3) + (\text{Valor da Monumentalidade} \times 2) + (\text{Valor da Raridade} \times 4) + (\text{Valor Científico} \times 7) + (\text{Valor Histórico} \times 5) + (\text{Valor Simbólico} \times 5) / 7$$

Se todos os fatores forem considerados, o Valor Patrimonial mais baixo atribuível será igual a 4, enquanto o valor mais alto será igual a 20. Só será obtido um valor patrimonial inferior a 4, o que corresponde à Classe E de Valor Patrimonial, se os únicos fatores considerados no cálculo do Valor Patrimonial forem aqueles cujo grau de ponderação é o mais baixo, a saber, o Valor da Inserção Paisagística, o Valor da Conservação e o Valor da Monumentalidade. Num caso destes, o Valor Patrimonial obtido reflete sobretudo o desconhecimento acerca da incidência patrimonial em questão e portanto deve ser manuseado com muita cautela.

Conforme o Valor Patrimonial cada incidência patrimonial é atribuível a uma **Classe de Valor Patrimonial**, correspondendo a Classe A às incidências patrimoniais de valor mais elevado e a classe E às incidências patrimoniais com menor valor.

Significado	Classe de Valor Patrimonial	Valor Patrimonial
Muito elevado	A	$\geq 16 \leq 20$
Elevado	B	$\geq 12 < 16$
Médio	C	$\geq 8 < 12$
Reduzido	D	$\geq 4 < 8$
Muito reduzido	E	< 4

Quadro 16 - Relação entre as Classes de Valor Patrimonial e o Valor Patrimonial

4.2 Localização administrativa

A área de enquadramento histórico deste projeto implanta-se no Distrito de Évora, concelho de Arraiolos e freguesia do Vimieiro.

N.º	Designação	Tipo de Sítio	CNS	Classificação	Legislação	Cronologia	Concelho	Freguesia	M	P	Bibliografia
1A	Defesa do Gato 1	Anta	1954	Património arqueológico	PDM de Arraiolos, art. 18º e 49º	Neo-calcolítico	Arraiolos	Vimieiro	34052	-92146	Leisner e Leisner, 1959a, 140 e Estampa 31, n.º 17; Rocha, Santos e Branco, 2013, 189
1B									34070	-92009	

Quadro 17 - Lista de ocorrências patrimoniais identificadas na área de enquadramento histórico

4.3 Factor de património

4.3.1 Caraterização da paisagem e do terreno

A paisagem abrangida é caracterizada pelo predomínio das colinas suaves, com vertentes pouco acentuadas e linhas de água sazonais. Os terrenos são usados para o pasto de animais e para a plantação de cereais (visibilidade média do terreno), com alguns sobreiros e azinheiras espalhados pela propriedade.

Contudo, convém mencionar que aquando da ida ao terreno verificou-se que estava em curso a construção da primeira fase da exploração pecuária, que não está sujeita a avaliação ambiental, por causa das suas dimensões. Assim, registou-se um importante setor já com solo artificializado, enquanto que a topografia do terreno se mantém conservada para a segunda fase de construção. O percurso pedestre decorreu normalmente, sem qualquer obstáculo à sua progressão no terreno.



Figura 1 - Vista geral do terreno (visibilidade média) com a construção dos pavilhões em curso (1ª fase)



Figura 2 - Vista geral do terreno (solo artificializado) com a construção dos pavilhões em curso (1ª fase)



Figura 3 - Vista geral do terreno da área a construir (2ª fase) (visibilidade média)



Figura 4 - Vista geral do terreno da área a construir (2ª fase) (visibilidade média)



Figura 5 - Vista geral do terreno da área a construir (2ª fase) (visibilidade média)

4.3.2 Ocorrências patrimoniais

Os trabalhos realizados (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica) não revelaram a existência de ocorrências patrimoniais na área de projeto, quer de natureza arqueológica, quer arquitetónica ou etnográfica.

5 Avaliação de Impacte Patrimonial

5.1 *Análise dos impactes patrimoniais*

Os trabalhos efetuados (levantamento de informação bibliográfica e prospeção arqueológica do terreno) não revelaram a presença de ocorrências patrimoniais com valor etnográfico, significado arquitetónico ou interesse arqueológico, na área de incidência deste projeto.

Por este motivo não existem impactes patrimoniais negativos (diretos e indiretos) conhecidos na área de incidência da exploração pecuária do Monte Ruivo.

5.1.1 Fase de exploração

Não se preveem impactes negativos (diretos ou indiretos) no decorrer da exploração dos edifícios.

5.1.2 Síntese de impactes

Os trabalhos executados no âmbito do Descritor Património (levantamento bibliográfico de informação e prospeções arqueológicas da superfície do terreno) demonstraram a inexistência de ocorrências patrimoniais na área de incidência do projeto.

Assim, em termos patrimoniais pode considerar-se como viável o projeto de empreitada proposta para análise.

5.2 *Medidas de minimização patrimonial*

5.2.1 Fase de construção (acompanhamento arqueológico)

A construção de novos edifícios terá que ter acompanhamento arqueológico permanente e presencial durante as operações que impliquem movimentações de terras (desmatações, escavações, terraplenagens, depósitos e empréstimos de inertes), quer estas sejam feitas em fase de construção, quer nas fases preparatórias, como a desmatagem.

Antes de a obra ter início deverão ser discutidas, por todos os intervenientes, as medidas necessárias para evitar a destruição de sítios com valor patrimonial que venham a ser identificados, bem como, os procedimentos e normas a cumprir durante o Acompanhamento Arqueológico.

As observações realizadas pela equipa de arqueologia deverão ser registadas em Fichas de Acompanhamento, que têm os seguintes objetivos principais:

- Registrar o desenvolvimento dos trabalhos de minimização.
- Registrar todas as realidades identificadas durante o acompanhamento arqueológico (de carácter natural e de carácter antrópico) que fundamentam as decisões tomadas: o prosseguimento da obra sem necessidade de medidas de minimização extraordinárias ou a interrupção da mesma para proceder ao registo dos contextos

identificados e realizar ações de minimização arqueológica, como por exemplo, sondagens arqueológicas de diagnóstico.

Sempre que for detetado um novo local com interesse patrimonial, este deverá ser alvo de comunicação ao Dono de Obra, ao Empreiteiro e à Direção Regional de Cultura do Centro, pelos canais que vierem a ser combinados em sede própria.

Após a conclusão do acompanhamento arqueológico de campo terá de ser realizado um relatório final com uma síntese de todas as tarefas efetuadas. Assim, deverá ser feito um texto, no qual serão apresentados os objetivos e as metodologias usadas, bem como, uma caracterização sumária do tipo de obra, os tipos de impacte provocados e um retrato da paisagem original. Por fim, deverão ser caracterizadas todas as medidas de minimização realizadas, os locais de incidência patrimonial eventualmente identificados e descritos criteriosamente todos os sítios afetados pelo projeto.

As medidas patrimoniais genéricas aplicadas a todos os locais situados na zona abrangida pelo projeto são as seguintes:

- Proteção, sinalização e vedação da área de proteção de cada local identificado nos trabalhos, desde que não seja afetado diretamente pelo projeto.
- Realização de sondagens arqueológicas manuais, no caso de se encontrarem contextos habitacionais ou funerários, durante o acompanhamento arqueológico.
 - As sondagens serão de diagnóstico e têm como principais objetivos: identificação e caracterização de contextos arqueológicos; avaliação do valor patrimonial do local; apresentação de soluções para minimizar o impacto da obra.

6 Bibliografia

ALBERGARIA, J.

(2001) - Contributo para um modelo de estudo de impacto patrimonial: o exemplo da A2 (Lanço Almodôvar/VLA). *Era Arqueologia*. 4: 84-101

CALADO, M.

(2001a) - *Da Serra d'Ossa ao Guadiana: Um estudo de pré-história regional*. Lisboa: IPA

(2004a) - *Menires do Alentejo Central*. Tese de Doutoramento.

(<http://www.crookscape.org/tesemc/tese.html>)

FERREIRA, M. M. N. e SOARES, A. M. S. S.

(1994) - A Toponímia do Concelho de Almodôvar. *Vipasca*. Aljustrel. 3: 99-119.

LEISNER, G. e LEISNER, V.

(1959a) - *Die Megalithgraber der Iberischen Halbinsel: Der Westen*. (Madrider Forschungen, Bd. I,2).

PASSÃO, T. D. S.

(2015a) - *De território romano a condado medieval: a transição na ocupação do espaço da época romana para a medieval no concelho de Arraiolos*. Évora: Universidade de Évora.

ROCHA, L. e SANTOS, I.

(2013a) - Contributo para o Conhecimento do Concelho de Arraiolos: O Projeto Lapa. *Arqueologia em Portugal: 150 anos*. Lisboa: Associação dos Arqueólogos Portugueses. 141 - 150.

ROCHA, L.; SANTOS, I. e BRANCO, G.

(2013) - *Património(S) de Arraiolos*. Arraiolos: Câmara Municipal de Arraiolos.

SILVA, A. C. S. e PERDIGÃO, J.

(1998) - *Contributo para a Carta Arqueológica de Arraiolos*. Arraiolos: Câmara Municipal.

7 Ficha Técnica

Direção do Departamento Técnico: Mulize Ferreira

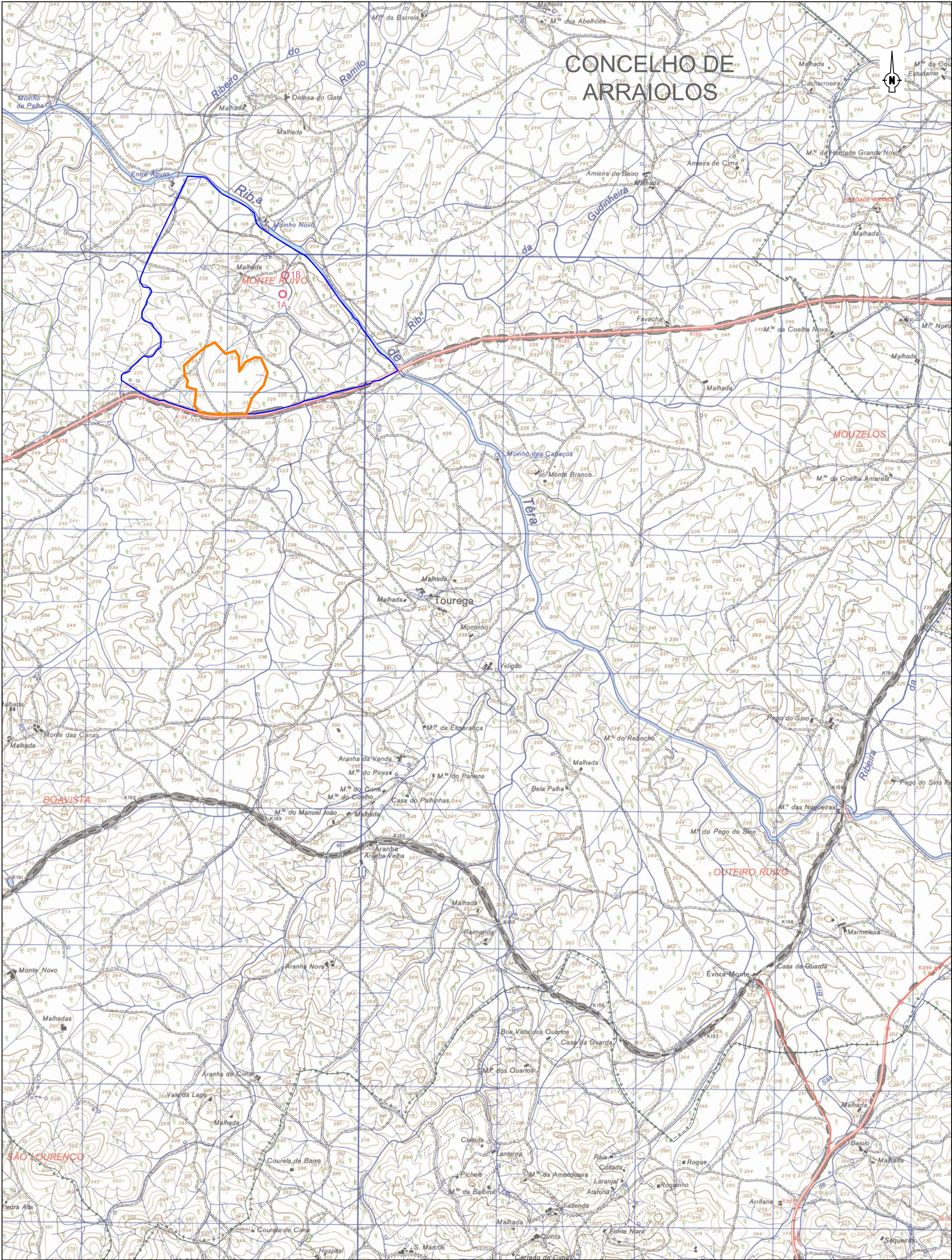
Direção Científica do Trabalho: João Albergaria

Prospeções arqueológicas: João Albergaria

Execução do Relatório: João Albergaria e Mulize Ferreira

Desenhos de Auto-Cad: João Albergaria

Anexo I: Documentação gráfica

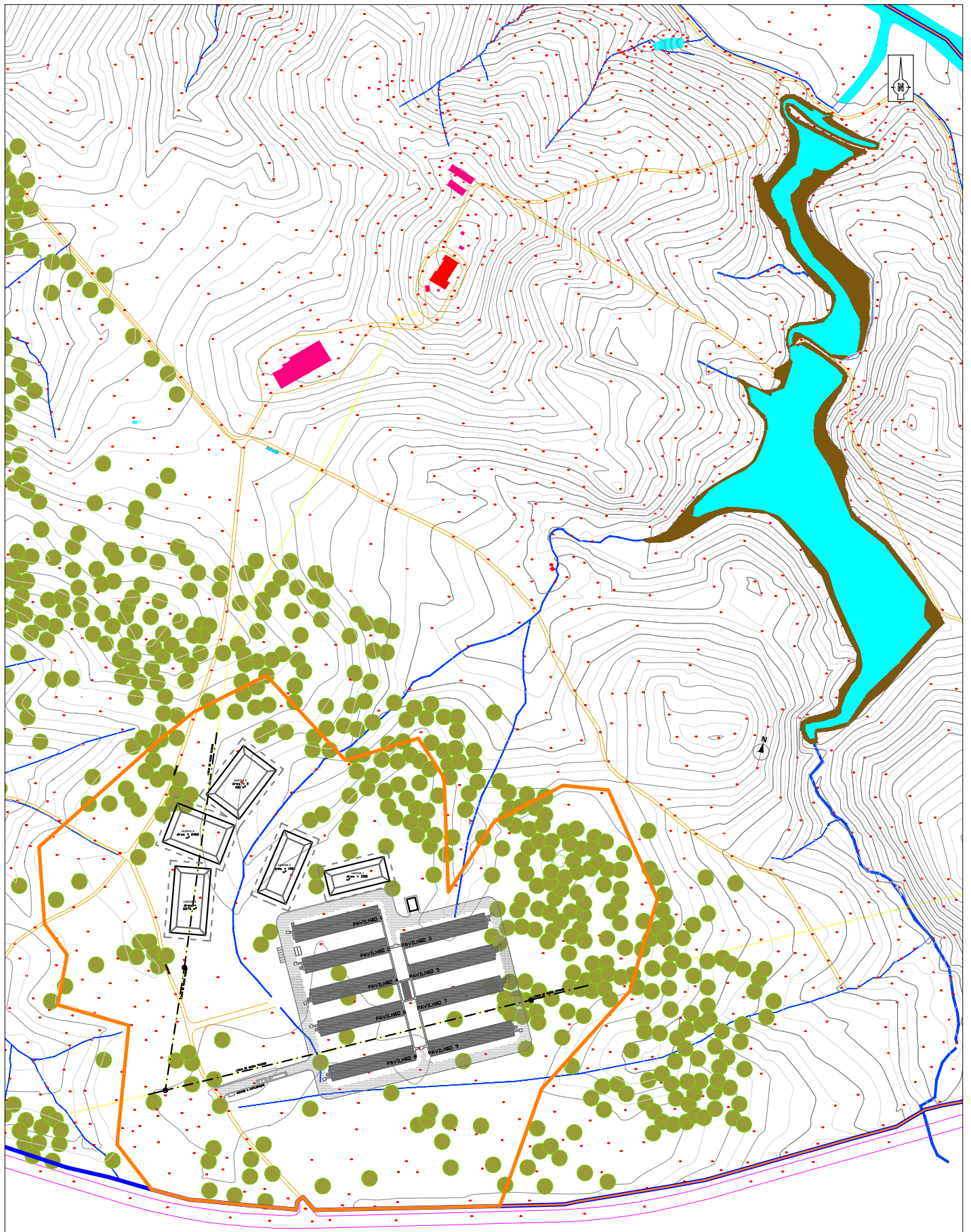


LEGENDA

- Área de enquadramento histórico
- Área de incidência de projeto
- Ocorrências patrimoniais
- Ocorrências inventariadas no Plano Diretor Municipal de Arraiolos



Projeto: 851_20
Descritor de Património
Estudo de Impacte Ambiental (PE)
Folha: 1.01 Exploração pecuária do Monte Ruivo (Arraiolos)
Escala: Situação de referência
1:25000
Coord: Fonte: CMP 425
ETRS 89 Executado por: João Albergaria 29/07/2021



LEGENDA

- Área de incidência de projeto
- Ocorrências patrimoniais



Projeto: 851_20
 Descritor de Património
 Estudo de Impacte Ambiental (PE)
 Exploração pecuária do Monte Ruivo
 (Arraiolos)

Folha: 2.01

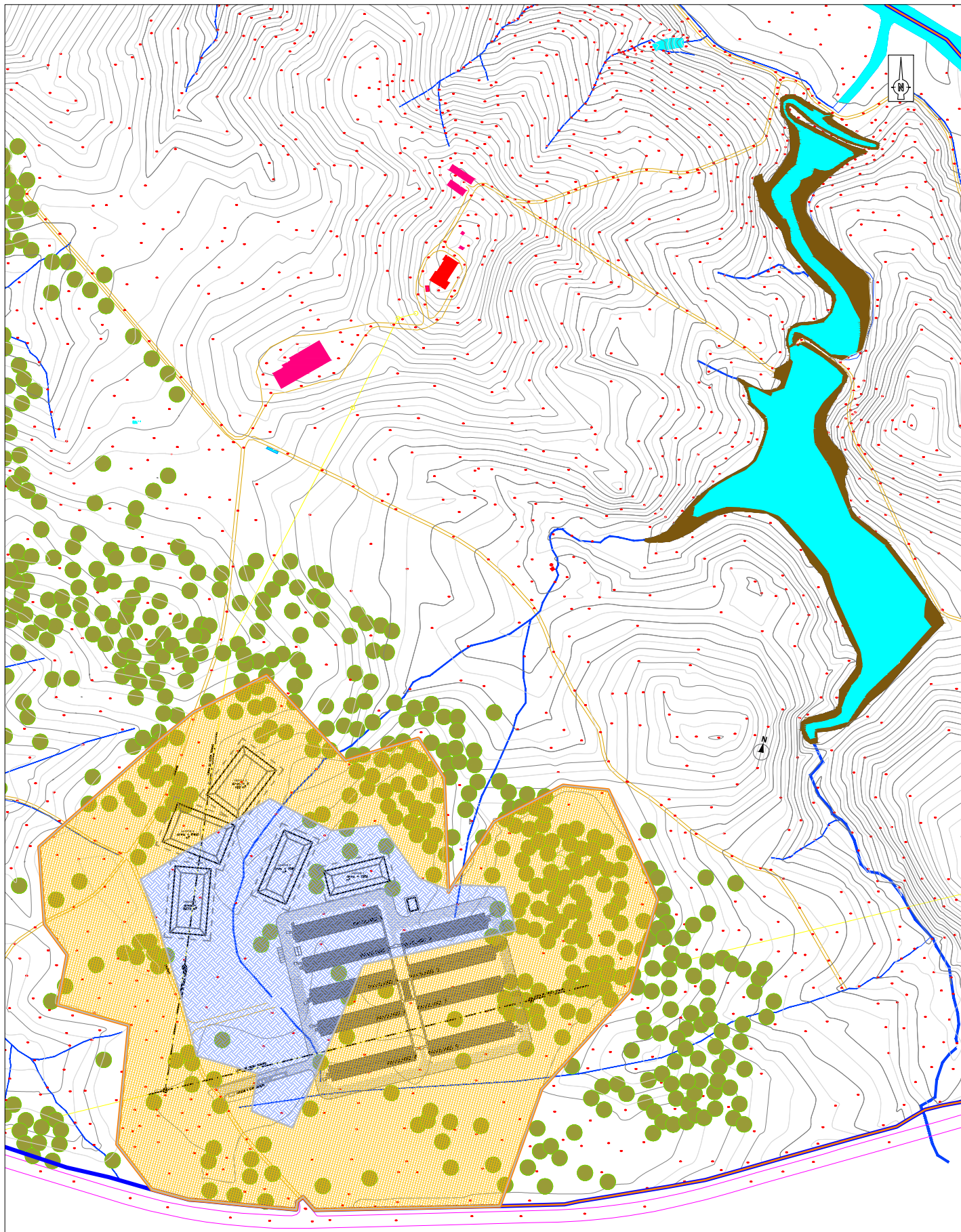
Escala:
 1:5000

Coord:
 ETRS 89

Projeto de execução

Executado por: João Albergaria

29/07/2021



LEGENDA

- Área de incidência de projeto
- Ocorrências patrimoniais
- Visibilidade média do terreno
- Visibilidade má do terreno
- Área vedada
- Solo artificializado



Projeto: 851_20
 Descritor de Património
 Estudo de Impacte Ambiental (PE)
 Exploração pecuária do Monte Ruivo
 (Arraiolos)

Folha: 3.01

Escala:

1:5000

Coord:

ETRS 89

Visibilidade do terreno

Executado por: João Albergaria

29/07/2021

Anexo II: Inventário de fotografias

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
1	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
2	Geral	Vista geral do terreno	O - E
3	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
4	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
5	Geral	Vista geral do terreno	S - N
6	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
7	Geral	Vista geral do terreno	S - N
8	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
9	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
10	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
11	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
12	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
13	Geral	Vista geral do terreno	N - S
14	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
15	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
16	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
17	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
18	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
19	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
20	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
21	Geral	Vista geral do terreno	E - O
22	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
23	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
24	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
25	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
26	Geral	Vista geral do terreno	SE - NO
27	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
28	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
29	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
30	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
31	Geral	Vista geral do terreno	O - E
32	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO

Anexo III: Inventário de fotografias impressas

N.º	Sítio	Assunto	Orientação
2	Geral	Vista geral do terreno	O - E
6	Geral	Vista geral do terreno	NO - SE
12	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
15	Geral	Vista geral do terreno	NE - SO
21	Geral	Vista geral do terreno	E - O
23	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
28	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE
30	Geral	Vista geral do terreno	SO - NE

